

- I – EDITAL Sesi/DF Nº 026/2016
- II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi
- III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- IV – PROCESSO Nº 011.066/2016
- V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
- VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA – CIF/BRASÍLIA-DF
- VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de setembro de 2016. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13 de setembro de 2016 às 9h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja realização (abertura da sessão de lances) dar-se-á às **9h30 (Horário de Brasília)**, do dia **13 de setembro de 2016**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os participantes da 9ª Edição da Etapa Nacional da Olimpíada do Conhecimento, conforme demanda da Unidade Operacional do Sesi Guará/DF, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos Anexos I do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TEL: _____ FAX: _____

RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

Local de _____ de 2016.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - Sesi-DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio do fax nº (61) 3234-3998.

O Serviço Social da Indústria-Departamento Regional do Distrito Federal comunicará aos licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br; ou via fax ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo exime o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

- I – EDITAL Sesi/DF Nº 026/2016
- II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi
- III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- IV – PROCESSO Nº 011.066/2016
- V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
- VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA – CIF/BRASÍLIA-DF
- VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2016.

**ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de setembro de 2016.
(ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13 de setembro de 2016 às 9h30 (Horário de Brasília).

1 – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal - Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício Fibra, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Sesi/DF nº 026/2016, às **9h30 (Horário de Brasília)**, do dia **13 de setembro de 2016**, na forma estabelecida neste **Edital Sesi/DF nº 026/2016** e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.

2 – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os participantes da 9ª Edição da Etapa Nacional da Olimpíada do Conhecimento, conforme demanda da Unidade Operacional do Sesi Guará/DF, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos Anexos I do presente Edital.
- 2.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados por meio do site eletrônico: www.pregao.com.br, ou na Coordenação de Aquisição, localizada no seguinte endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília-DF, CEP: 71.200-030.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL PARA ENTREGA

- 3.1. **Do Prazo para Execução dos Serviços:** Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura da Autorização de Serviços - APS.
- 3.2. **Do Local para Entrega:**
- **Sesi Guará:** SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília/DF - CEP 70.310-500. Telefone: (61) 3383-9623, Contato: Fábio.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar deste **Pregão Eletrônico** as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do portal www.pregao.com.br.
- 4.1.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

- 4.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas:
- 4.2.1. Que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
 - 4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sesi/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas.
 - 4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi/DF.
- 4.3. Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
- 4.3.1. Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sesi/DF.
 - 4.3.2. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Sesi/DF.
 - 4.3.3. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Sesi/DF.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6, Edifício Citybank, Bloco A, 2º andar, telefone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 103, Bloco B, Edifício Imperador, Salas 102/104, telefone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante, telefone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
- 5.1.1. Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 5.2.1. As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do **Pregão Eletrônico Sesi Nº 026/2016**.
 - 5.2.2. A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3. O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3.1. O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal da Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
 - 5.3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade da Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sitio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 6.2. Caberá a Pregoeira encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pela pregoeira para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento da licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor total, a partir do dia da publicação do edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3. A Proposta de Preços, constante no Anexo III deste Edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, de modo que os valores informados sejam idênticos.
- 7.3.1 A Proposta de Preços constante no Anexo III, deverá obedecer o disposto no subitem 7.3.2, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 7.3.2 Deverá ser informado na proposta os dados abaixo, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital:**
- 7.3.2.1. O valor unitário e total de cada item que compõe o jogo de uniformes.**
- 7.3.2.2. O valor total de cada jogo de uniformes.**
- 7.3.2.3. O valor total de cada lote.**
- 7.3.2.4. O valor global da Proposta de Preços.**
- 7.4. **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, Cronograma de Desembolso Financeiro, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.**
- 7.5. Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao Anexo III deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.
- 7.6. Como requisito para a participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas neste Edital e seus Anexos.
- 7.7. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos uniformes quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sesi/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos uniformes entregues.
- 7.8. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao Anexo III deste Edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura da Autorização de Serviços (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.
- 7.10. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 7.11. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços, correspondente ao Anexo III deste Edital, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP 71.200-030. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SESI/DF Nº 026/2016.
- 7.12. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou quer seja por apresentarem irregularidades insanáveis.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A partir das **9h30** do **dia 13 de setembro de 2016** e em conformidade com o Item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico SESI Nº 026/2016**, com a divulgação pela Pregoeira por meio do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação para estes.
- 9.4. Somente serão aceitos pelo sistema os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pela Pregoeira.
- 9.4.1. Durante a etapa de lances da sessão pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública de Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 9.7.1 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.
- 9.8. A critério da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9. O fechamento do certame, pela Pregoeira, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, a pregoeira enviará nova mensagem aos participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem

das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.

9.10. Após o encerramento do **Pregão Eletrônico Sesi/DF Nº 026/2016**, a Pregoeira deverá divulgar, por meio do sistema, o nome da Licitante classificada.

9.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Aquisição, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP 71.200-030. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 026/2016.

9.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.1.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.2. Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá compra de reconsideração à própria comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Os preços constantes no Anexo II – Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.

11.2. A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Sesi/DF, não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.

11.3. Caso a licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo Sesi/DF, o respectivo lote da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação da Licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - d.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade.
 - d.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília), dentro do prazo de validade.
 - d.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades), dentro do prazo de validade.

12.1.3. Quanto a Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto a Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no mínimo, 3 (três) meses.

12.1.5. Quanto à Qualificação Técnica-Operacional:

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá(ão) estar comprovado(s) que a(s) empresa(s) participante(s) fornece(m) ou forneceu(ram), de forma satisfatória em características com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:
 - I – Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - II – Nome ou razão social da empresa que executou os itens ao emitente;
 - III – Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - IV – Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).
- a.1) O SESI/DF poderá exigir da proposta melhor classificada a apresentação de cópia autenticada do contrato de serviços que deram origem ao Atestado.

12.1.6. Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 9.11.

12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa

feita nos sites dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

- 12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição: Serviço Social de Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – **Pregão Eletrônico Sesi/DF Nº 026/2016**.
- 12.5. A licitante poderá entregar a Pregoeira o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do Item 5 deste Edital.
- 12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 12.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender (em) ao Item 12 deste Edital.

13 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 13.1. O Sesi solicitará, da **empresa classificada em 1º (primeiro) lugar**, 01 (uma) AMOSTRA de uniforme de cada tamanho especificado neste Edital, as quais deverão estar em perfeita conformidade e deverão ser encaminhadas ao Sesi Guará/DF no seguinte endereço: QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, Telefone: (61)3383-9623, Contato: Fábio.
- 13.2. Em caso de desclassificação por inadequação do objeto ou ausência de entrega da amostra, dos referidos Lotes, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação.
- 13.3. A entrega da(s) amostra(s) deve ser atendida pelo licitante classificado em 1º (primeiro) lugar no **prazo máximo de 72h (setenta e duas horas)**, contados a partir da solicitação formal do Sesi Guará/DF.
- 13.4. A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, número do Pregão e número do Item.
- 13.5. Para efeito de protocolo, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.
- 13.6. Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou não apresentá-la, bem como aquela que cotar item diverso daquele que apresentou como amostra.
- 13.7. A amostra será reprovada se não atender a especificação técnica descrita neste Edital.
- 13.8. O Sesi Guará/DF reserva-se o direito de reter a(s) amostra(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), para fins de comparação no ato do recebimento do material.
- 13.9. O uniforme que for apresentado como amostra e, tiver sua aprovação não poderá ser computado para classificação no quantitativo total a ser entregue.
- 13.10. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.
- 13.11. As despesas decorrentes da apresentação e entrega da(s) amostra(s) correrá(ão) única e exclusivamente por conta da licitante.

- 13.12. A(s) amostra(s) entregue(s) será(ão) analisada(s) por profissional indicado pelo Sesi Guará, que informará à empresa, no prazo máximo de **03 (três) dias**, o resultado de aprovação ou reprovação desta(s).

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 14.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.pregao.com.br.
- 14.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Aquisição, situada no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira designada sempre que não houver recursos.
- 15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente do Sesi/DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

16 – DA ASSINATURA DO AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS – APS

- 16.1. Este instrumento contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.
- 16.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Autorização de Serviços que vier a ser assinado todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentada pela licitante vencedora.
- 16.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Autorização de Serviços - APS atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF.
- 16.4. A licitante vencedora deverá comparecer à Sede Administrativa do Sesi/DF, em até **5 (cinco) dias**, contados de sua convocação, para assinatura da Autorização de Serviços – APS.
- 16.5. A vigência deste instrumento contratual será de **03 (três) meses**, a contar de sua assinatura.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:

- 17.1.1. Executar fielmente o objeto programado nas especificações e prazos, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi Guará/DF.
- 17.1.2. Entregar os uniformes em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 17.1.3. Substituir, no prazo de 36h (trinta e seis horas), os uniformes entregues que não atendam as especificações técnicas solicitadas ou apresentem algum defeito ou avaria, sendo todos os custos inerentes à devolução e reenvio por conta da empresa Contratada.
- 17.1.4. Respeitar as normas de controle de bens e fluxo de pessoas nas dependências do Sesi Guará/DF.
- 17.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos uniformes.
- 17.1.6. Aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Instrumento Contratual atualizado, conforme art. 30 do regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 17.1.7. Assinar a Autorização de Serviços, quando convocada, em até **05 (cinco) dias**, contados da sua convocação.
- 17.1.8. Apresentar a Nota Fiscal ou fatura para liquidação e pagamento das despesas do Sesi Guará/DF, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma todas as informações necessárias, conforme legislação vigente.
- 17.1.9. Não utilizar em hipótese alguma, as informações dos clientes/beneficiários, bem como qualquer tipo de informação vinculada à prestação de serviços junto ao Sesi Guará/DF.
- 17.1.10. Responder, por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do SENAI/DF, quando estes tenham sido provocados por seus funcionários durante a entrega do serviços.
- 17.1.11. Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução do objeto deste Edital, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderão unilateralmente em toda a sua plenitude.
- 17.1.12. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratual, tais como taxas (importação, frete CIF, etc.), impostos (IPI), encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual.
- 17.1.13. Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por empregado da Contratada, em razão da execução do objeto deste Edital.
- 17.1.14. Responsabilizar-se, ainda, integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Edital, sem a expressa autorização do Sesi/DF.
- 17.1.15. Vedar a utilização do nome Sesi/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi

- 18.1. Indicar o responsável pela gestão do Instrumento contratual, a quem competirá o acompanhamento dos prazos e o recebimento dos uniformes, solicitando a empresa contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.
- 18.2. Atestar a Nota Fiscal relativa ao fornecimento dos uniformes em conformidade com o estabelecido neste Edital, por meio do setor competente.

- 18.3. Realizar o pagamento à Contratada no prazo **de até 30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal pela área competente do SESI.
- 18.4. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da confecção dos uniformes e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- 18.5. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, para o fornecimento dos uniformes, no horário de expediente do local de entrega estabelecido neste Edital.
- 18.6. Solicitar as correções possíveis ou rejeitar no todo ou em parte os uniformes entregues em desacordo com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Edital.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. A empresa CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo SESI-DF, em 02 (duas) vias, acompanhadas da documentação constante do subitem 12.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “c” (FGTS), letra “d.1” (TRIBUTOS FEDERAIS), letra “d.2” (PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF), para as empresas sediadas em Brasília, e letra “d.3” (PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL), para as empresas sediadas em outras localidades.
- 19.2. **O crédito será efetuado, em parcela única, cujo pagamento será feito em conta bancária em nome da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do SESI/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.**
- 19.3. As Notas Fiscais/Faturas para liquidação e pagamento da despesa deverão estar, obrigatoriamente, atestadas pelo setor competente, bem como acompanhada da documentação constante do subitem 19.1, dentro do prazo de validade.
- 19.4. Para liquidação dos valores relativos à confecção dos uniformes, objeto deste Edital será ainda observado o que segue:
 - a) O SESI/DF reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto deste Edital não for entregue de acordo com o proposto, aceite e contratado.
 - b) O SESI/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela licitante vencedora em razão da inadimplência dos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
 - c) As Notas Fiscais não aprovadas pelo SESI/DF serão devolvidas a licitante vencedora para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 19.2, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste instrumento, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do SESI/DF:
 - a) Advertência.
 - b) Multa.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o SESI/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- 20.2. Caso a licitante vencedora não aceite receber e assinar a Autorização de Serviços no prazo estipulado no subitem 16.4., este deverá ser anulado, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.3. As multas serão descontadas, se assim for o caso, dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SESI/DF, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

- 20.4. O Sesi/DF, se assim entender pertinente ao interesse e conveniência da entidade, poderá promover a rescisão unilateral da Autorização de Serviços no caso de reincidência de descumprimento dos dispositivos deste edital por parte da licitante vencedora.
- 20.5. Pela rescisão da Autorização de Serviços por iniciativa da licitante vencedora, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF.
- 20.6. A licitante vencedora deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- 20.7. Ocorrendo atraso no objeto desta licitação, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido e aceito pelo Sesi/DF, ficará a licitante vencedora sujeita à multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura a pagar, mais 1% (um por cento) de mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.8. A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sesi/DF por prazo de até 2 (dois) anos, a contar da aplicação da penalidade.
- 20.9. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante vencedora será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.
- 20.10. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A critério da Administração do Sesi/DF, esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, anulada ou alterada, ter seu objeto reduzido ou aumentado e o início de seu julgamento adiado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 21.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DETALHADA.
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
- 21.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira serão divulgados por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br.
- 21.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado para o e-mail compras@sistemapibra.org.br ou por escrito, a Pregoeira, entregue e protocolizado no **SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília-DF, CEP 71.200-030, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.**
- 21.5. Os casos omissos ou pendentes no presente Edital serão solucionados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 21.6. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Pregão Eletrônico e da interpretação de seus correspondentes termos e condições deverão ser propostas na Circunscrição Judiciária de Brasília, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2016.

Letícia Laboissiere
Pregoeira

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DETALHADA E DESENHOS TÉCNICOS

LOTE 01 – UNIFORME PARA AUXILIAR DE PRODUÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1. TOUCA UNISSEX, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Tecido

Tecido “Telinha”

Armação/Construção: malha

Composição: 100% poliéster

Gramatura: 110 g/m² ± 5%

Touca

Cor

a) Branca

Pantone ®

11-0601 TPX

“City Strech / Oxfordine”

Armação/Construção: tela

Composição: 100% poliéster

Gramatura: 112 g/m² ± 5%

Cós da touca (parte externa)

Cor

b) Verde Folha

Pantone ®

17-5912 TPX

Tecido xadrez

Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm

Armação/Construção: tela

Composição: 100% algodão

Gramatura: 110 g/m² ± 5%

Cós da touca (parte interna)

Cor

c) Branco/ preto

Pantone ®

11-0601 TPX/ 19-4305 TPX

Linha

Composição: 100% Poliéster

Nº 120, Título: 27 Tex

Cor: branca e verde, de acordo com a cor do tecido.

Fio

Composição: 100% Poliéster

Nº 150, Título: 17 Tex

Cor: branca e verde, de acordo com a cor do tecido.

Botão

Botão de 4 furos

Quantidade: 1

Composição: 100% poliéster

Diâmetro: 20mm

Cor: verde, de acordo com a cor do tecido.

Elástico

Composição: 73% poliéster / 27% elastano

Largura: 15 mm

Etiqueta

Fixada em caráter permanente e indelével no cóis da touca, parte interna, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

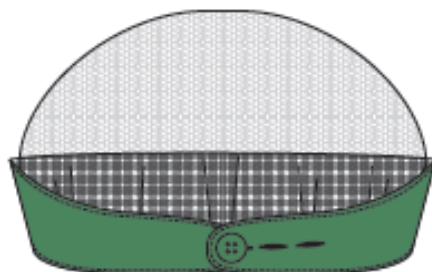
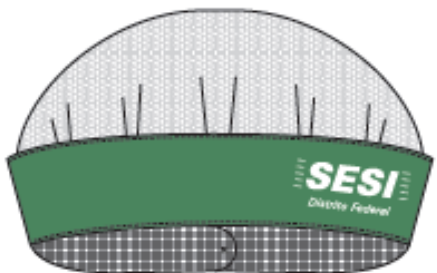
Partes Componentes

Cós da touca duplo, sendo a parte externa na cor verde e a interna em tecido xadrez, costurada em máquina reta, 1 agulha, com aplicação de 1 botão de 20mm de diâmetro na cor verde e 3 casas para regulagem de ajuste. Logo Sesi aplicada no cóis da touca, lado esquerdo, em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor branca, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

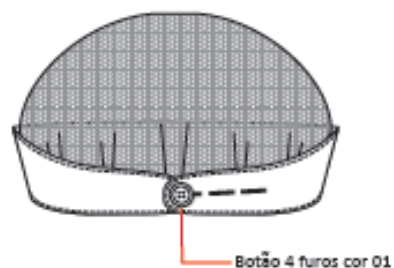
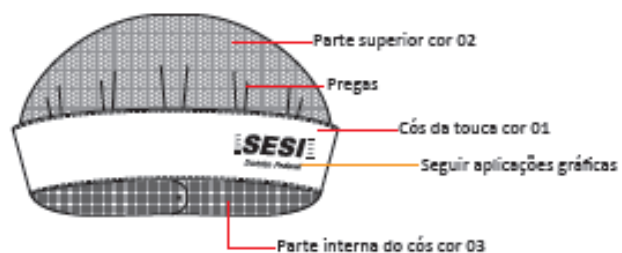
Touca em malha, do tipo telinha, na cor branca, com pregas e fixada à lapela através da máquina reta, 1 agulha. Ajuste na parte traseira com elástico fixado em máquina overlock e rebatido em máquina reta, 1 agulha.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

a) Desenho técnico:



Desenho Técnico

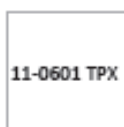


Cor 01



17-5912 TPX

Cor 02



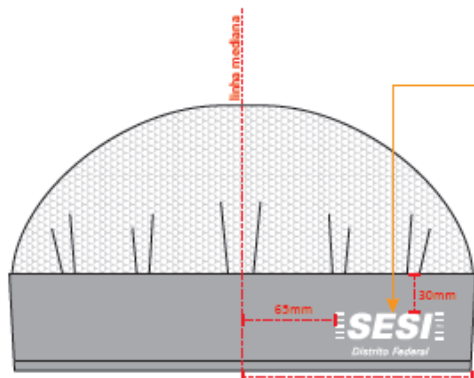
11-0601 TPX

Cor 03



11-0601 TPX
19-4305 TPX

Aplicações Gráficas



Logo SESI



Cor: Branco
C: 00
M: 00
Y: 00
K: 00

Logo em escala real



Sequência Operacional		
AL008U		Touca Unissex
Sequência	Operação	Equipamento
1	Fazer pregas (parte superior)	Manual (ferro)
2	Preparar o cós (parte inferior)	Reta
3	Inserir o elástico (parte das costas)	Overloque
4	Rebater elástico	Reta
5	Unir parte superior com o cós	Interloque
6	Pespontar parte superior com o cós	Reta
7	Pespontar a borda o cós	Reta
8	Marcar casa	Manual
9	Casear	Casadeira
10	Pregar botão	Botoneira
11	Passar	Ferro

TABELA DE MEDIDAS				
AL008U		Touca		
	Tolerância	P	M	G
Circunferência da cabeça	+/- 1 cm	58	60	62

1.2. AVENTAL UNISSEX, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

	Matéria-Prima
<u>Tecido</u>	Brim Leve Armação/Construção: sarja 2/1 Composição: 100% algodão Gramatura: 200 g/m² ± 5% Cor Pantone * a) Cinza nublado 14-4102 TPX
	City Strech / Oxfordine™ Armação/Construção: tela Composição: 100% poliéster Gramatura: 112 g/m² ± 5% <u>Recorte superior e alças</u> Cor Pantone * b) Verde Folha 17-5912 TPX
	Tecido xadrez Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: 110 g/m² ± 5% <u>Detalhe do bolso e faixas cintura</u> Cor Pantone * c) Branco/ preto 11-0601 TPX/ 19-4305 TPX
<u>Linha</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: cinza, branca e verde, de acordo com a cor do tecido.
<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: cinza, branca e verde, de acordo com a cor do tecido.
<u>Fivela</u>	Fivela Metálica Composição: 100% liga metálica Tamanho: 25mm x 10mm Cor: prata.
<u>Etiqueta</u>	Fixada em caráter permanente e indelével na lateral do avental, parte interna, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Frente simétrica, com faixa para amarração e recorte do bolso em tecido xadrez. Recorte frente e alça na cor verde, bolso e frente na cor cinza. Pesponto duplo, rebatido em máquina pespontadeira, 2 agulhas ao redor de toda a frente, com a inserção das alças e faixa para amarração. Costura de reforço (travete) nas costuras que irão unir a faixa para amarração e alça à peça. Recorte frente costurado de maneira sobreposta na parte frente do avental, com logo Sesi aplicada na altura do peitoral, lado esquerdo, em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor branca, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

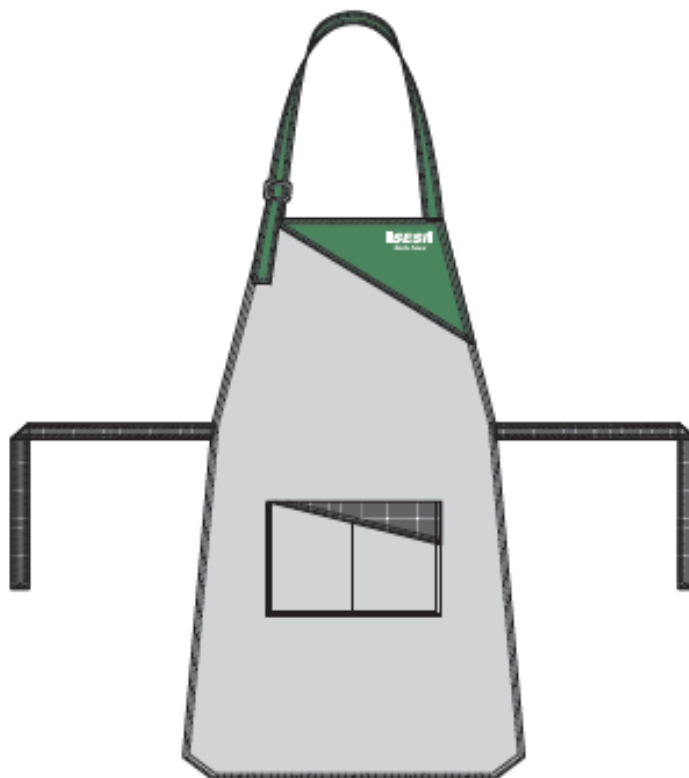
Bolso inferior formato retangular, dividido por uma costura centralizada na vertical, recorte na diagonal na parte superior, unido por máquina interloque e rebatido em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Fixação à peça em máquina interloque e rebatido em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

Alça dupla, rebatidas em máquina pespontadeira, 2 agulhas e regulagem do lado esquerdo de quem veste através de fivela.

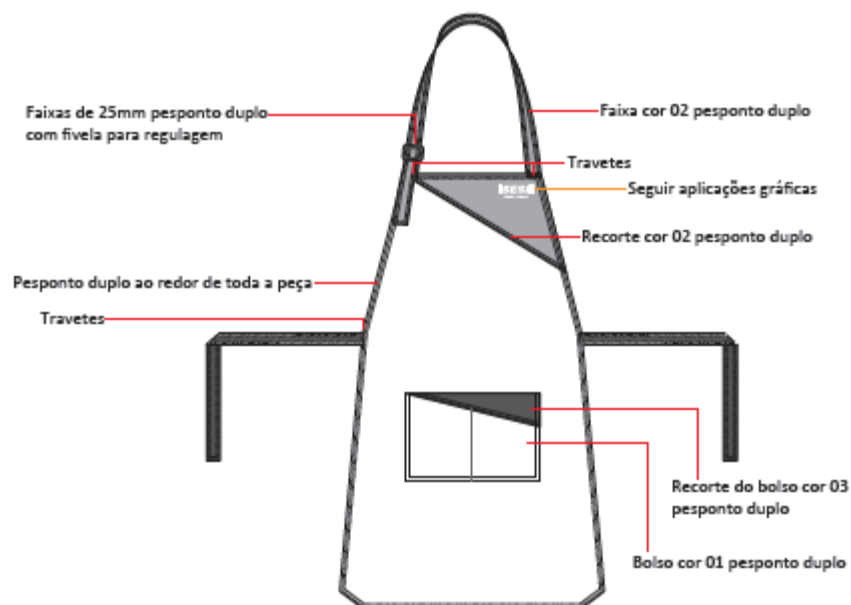
Faixas dupla, rebatidas em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

a). Desenho técnico:

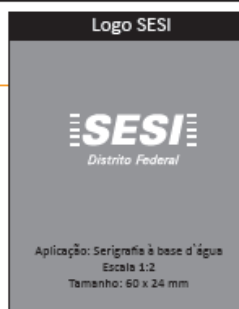
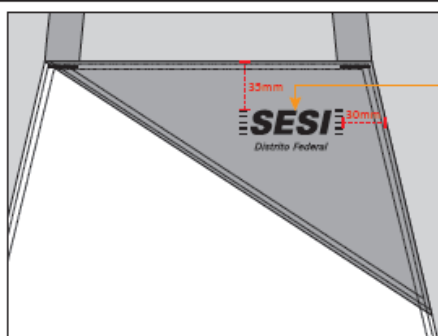


Desenho Técnico



Cor 01	Cor 02	Cor 03
14-4102 TPX	17-5912 TPX	11-0601 TPX 19-4305 TPX

Aplicações Gráficas



Cor: Branco
C: 00
M: 00
Y: 00
K: 00

Logo em escala real



Sequência Operacional		
AL009U Avental Unissex		
Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar alça do pescoço e cintura	Manual (Ferro)
2	Pespontar alças pescoço e cintura	Reta
3	Sobrepôr recorte (avental)	Reta
4	Unir recorte bolso	Reta
5	Pespontar recorte bolso	Reta
6	Preparar bolso frontal	Ferro
7	Costurar bolso frontal	Reta
8	Costurar alça no pescoço e cintura	Reta
9	Montar fivela nas alças	Manual
10	Costurar alças na cintura	Reta
11	Fazer barra dobrada em toda borda do avental	Reta

TABELA DE MEDIDAS								
AL009U Avental								
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Largura (cintura)	+/- 1 cm	41	44	47	50	53	56	59
Comprimento sem alça	+/- 1 cm	64	66	68	70	72	74	76

1.3. CAMISETA MASCULINA, contendo as seguintes especificação mínimas:

Matéria-Prima	
<u>Tecido</u>	Meia Malha Fio 30 anti-pilling Armação/Construção: meia malha Composição: 100% algodão Gramatura: $\approx 170 \text{ g/m}^2 \pm 5\%$ Cor Pantone [®] a) Branco 11-0601 TPX
	Malha PV anti-pilling Armação/Construção: meia malha Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: $160 \text{ g/m}^2 \pm 5\%$ Somente Bolso Cor Pantone a) Branco 11-0601 TPX
	Tecido xadrez Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: $110 \text{ g/m}^2 \pm 5\%$ <u>Recorte do bolso</u> Cor Pantone [®] b) Branco/preto 11-0601 TPX/ 19-4305 TPX
	Malha Ribana PV anti-pilling Armação/Construção: meia malha Composição: 67% poliéster / 33% viscose Gramatura: $290 \text{ g/m}^2 \pm 5\%$ <u>Gola</u> Cor Pantone [®] c) Cinza Mescla 17-4402 TPX
	<u>Linha</u> Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: branca, de acordo com a cor do tecido.
<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: branca, de acordo com a cor do tecido.

Etiqueta

Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritas na cor preta.

Partes Componentes

Gola confeccionada em malha ribana PV na cor cinza mescla com 15 mm de largura, fixada em máquina overloque, ponto cadeia e rebatida por pesponto estreito, 1 agulha.

Frente simétrica.

Bolso um bolso superior, localizado no peitoral do lado esquerdo de quem veste, cantos inferiores arredondados, recorte inclinado na parte superior em tecido xadrez, fixado por máquina overloque e rebatido por máquina reta, 1 agulha. O bolso deverá ser fixado em pespontadeira, 2 agulhas. Centralizada horizontalmente ao bolso, aplicação da logo Sesi em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor verde, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Costas simétricas. Logo Sesi aplicada em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor verde. Localização centralizada, abaixo do decote, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Manga curta, fixada em máquina overloque, ponto cadeia, com barra de 20mm rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas. Serigrafia DIA DA SEMANA em tinta à base d'água, toque zero na cor verde. Localização centralizada, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

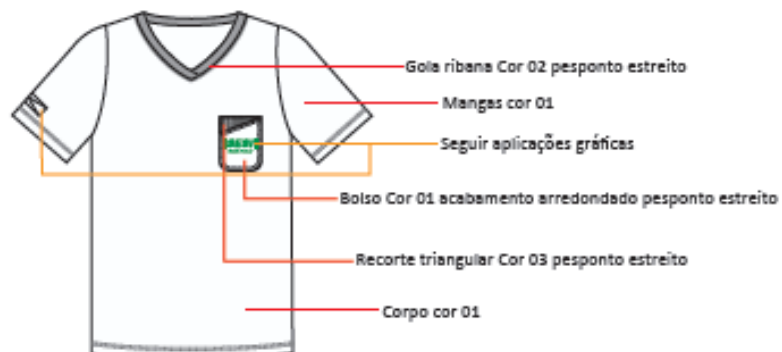
Laterais costuradas em máquina overloque, ponto cadeia.

Barra de 25mm de largura, rebatida em máquina galoneira, 2 agulhas.

a) Desenho técnico:



Desenho Técnico



Cor 01	Cor 02	Cor 03
11-0601 TPX	17-4402 TPX	11-0601 TPX 19-4305 TPX

Aplicações Gráficas



Logo Sesi



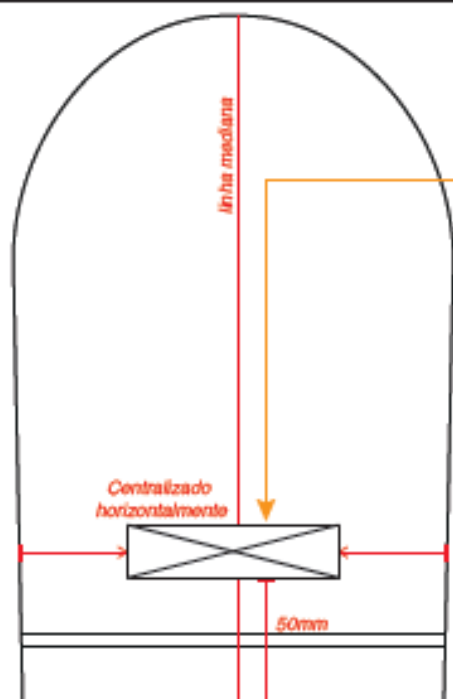
Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:2
Tamanho: 60 x 24 mm

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Logo em escala real



Aplicações Gráficas



Dia da Semana

Na manga direita de quem veste
deverá ser aplicada o dia da semana.

Aplicação: Serigrafia à base d'água
Fontes: 33 pt

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Escala real

segunda ***terça***
quarta ***quinta***
sexta

Aplicações Gráficas



Logo Sesi



Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:4
Tamanho: 160 x 64 mm

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Logo em escala real



Sequência Operacional		
CPA009M Camiseta Masculina		
Sequência	Operação	Equipamento
1	Unir recorte (bolsa)	Interloque
2	Pespontar recorte bolso	Reta
3	Costurar bolso (frente)	Reta
4	Unir ombros	Overloque
5	Unir mangas a cava	Overloque
6	Fechar mangas	Overloque
7	Fechar laterais	Overloque
8	Fazer barras – manga e corpo	Galoneira
9	Preparar gola ribana	Overloque
10	Unir gola ao decote inserindo a etiqueta	Overloque
11	Pespontar decote	Galoneira (1 agulha/ ponto corrente)
12	Passar	Ferro

TABELA DE MEDIDAS								
CPA009M Camiseta Masculina								
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Busto	+/- 1 cm	99.5	105.5	111.5	117.5	123.5	129.5	135.5
Cintura	+/- 1 cm	99.5	105.5	111.5	117.5	123.5	129.5	135.5
Quadril	+/- 1 cm	99.5	105.5	111.5	117.5	123.5	129.5	135.5
Altura da peça	+/- 1 cm	68	70	72	74	76	78	80
Largura das costas	+/- 1 cm	43.8	45.4	47	48.6	50.2	51.8	53.4
Altura da manga	+/- 0,5 cm	19.5	20.5	21.5	22.5	23.5	24.5	25.5
Contorno cava	+/- 1 cm	47.5	49.5	51.5	53.5	55.5	59	60
Contorno da barra da manga	+/- 1 cm	35.8	37.4	39	40.6	42.2	43.8	45.4

1.4. CALÇA MASCULINA, contendo as seguintes especificação mínimas:

Matéria-Prima

Tecido

Tecido Sarja Leve

Armação/Construção: sarja 2/1

Composição: 100% algodão

Gramatura: média (190 g/m² ± 5%)

Dianteiro e Traseiro

Cor

a) Branco

Pantone ®

11-0601 TPX

Cós

Cor

b) Verde salvia

Pantone ®

17-4037 TPX

Linha

Composição: 100% Poliéster

Nº 120, Título: 27 Tex

Cor: branco e verde, de acordo com a cor do tecido.

Fio

Composição: 100% Poliéster

Nº 150, Título: 17 Tex

Cor: branco e verde, de acordo com a cor do tecido.

Velcro

Velcro de contato

Composição: 100% poliamida

Largura: 25mm

Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.

Cadarço

Cadarço sarjado

Composição: 90% algodão, 10% poliéster

Largura: 10mm

Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.

Elástico

Composição: 73% poliéster / 27% elastano

Largura: 40 mm

Etiqueta

Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do cóis, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Cóis reto, com 40mm de largura e aplicação de elástico com cordão para ajuste na cintura pespontado em máquina elástica, 2 agulhas, fixado à peça em máquina interloque e rebatido com pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha.

Dianteiro simétrico. Gancho costurado em máquina interloque e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Serigrafia DIA DA SEMANA em tinta à base d'água, toque zero na cor verde. Localização na frente direita de quem veste, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

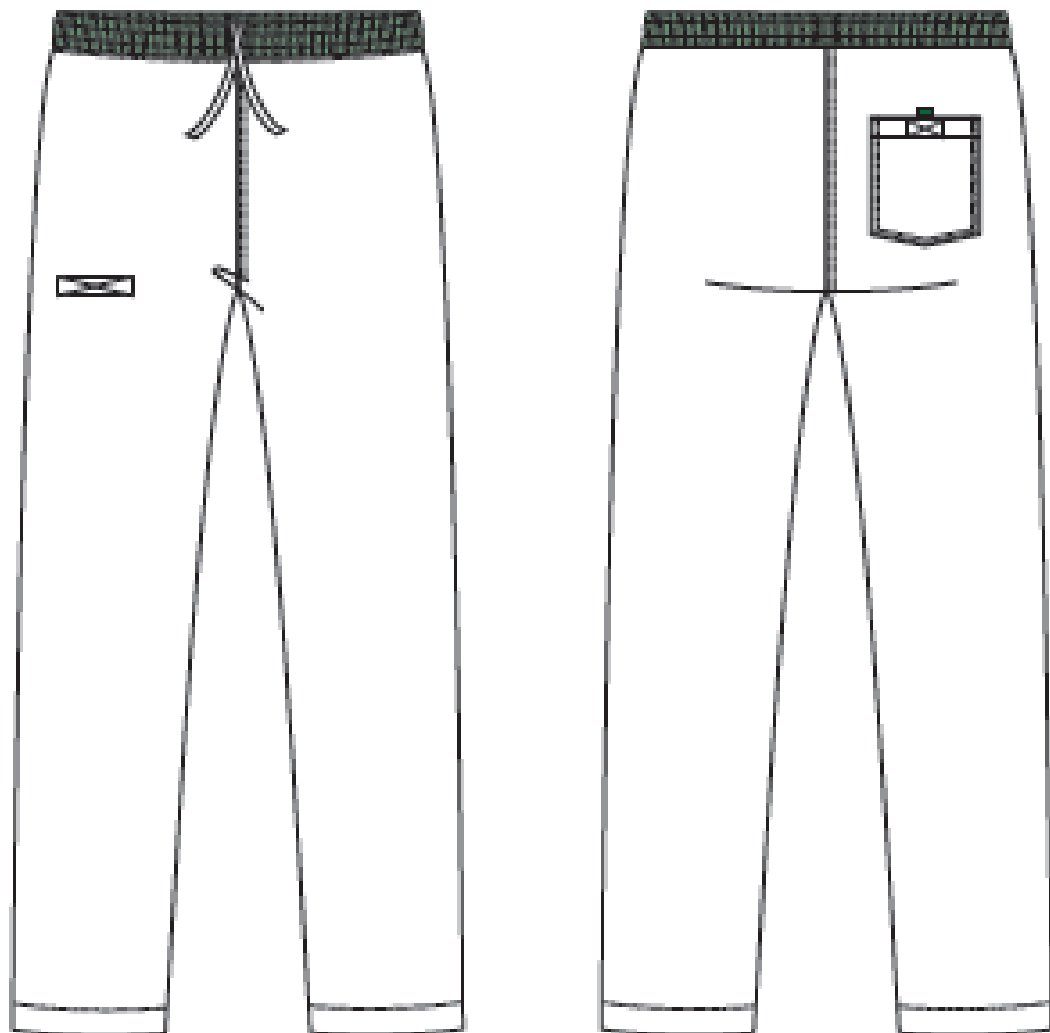
Traseiro simétrico. Bolso chapado, formato em bico, no lado direito, costurado e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas, barra de 30mm de largura, costurada em máquina reta, 1 agulha, fechamento por velcro de 25mm aproximadamente, aplicação em 'X' e puxador centralizado de 25mm x 15mm rebatido por pesponto estreito. Gancho costurado em máquina interloque e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

Laterais e entrepernas simétricas, costurado em máquina interloque.

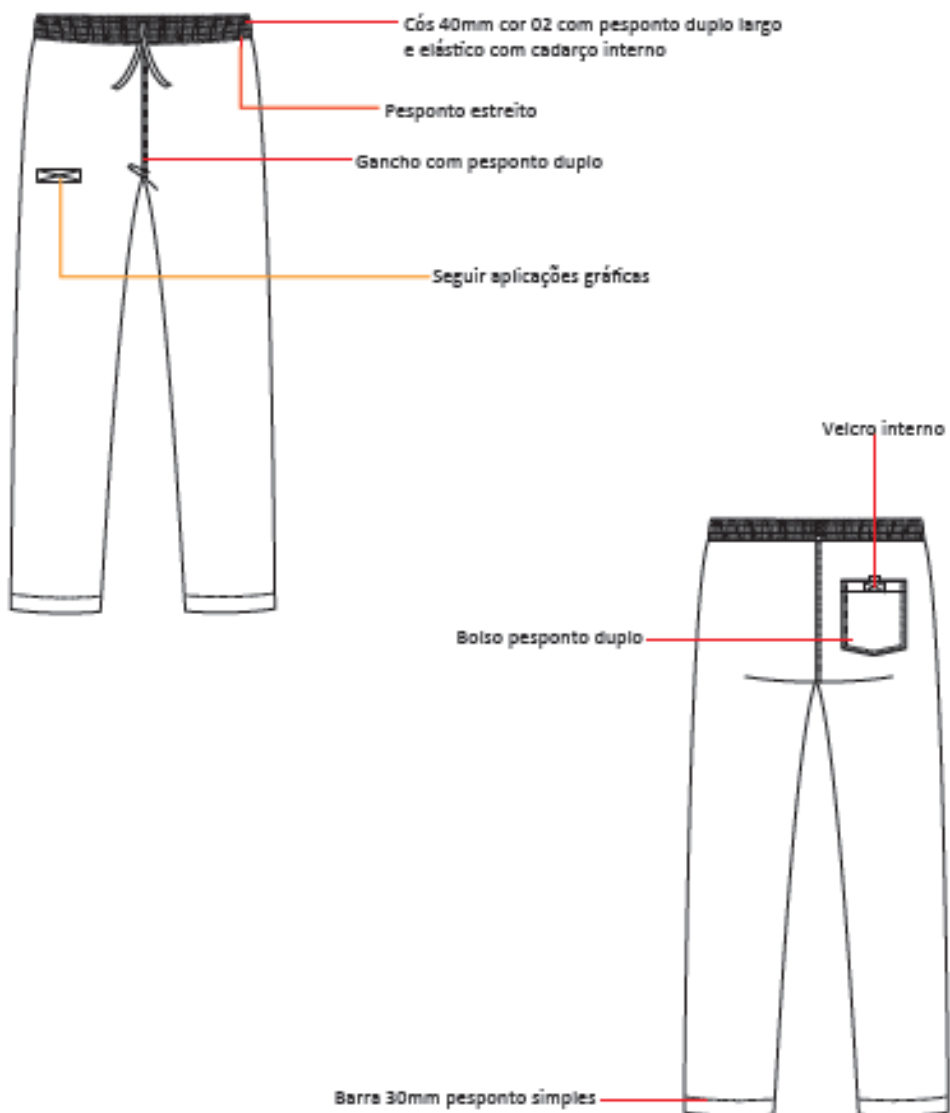
Barra de 30mm de largura, costurada em máquina reta, 1 agulha.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

a). Desenho técnico:



Desenho Técnico



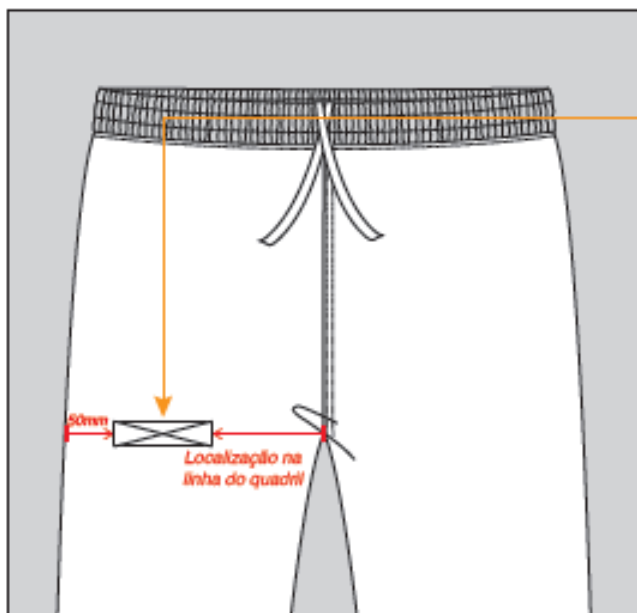
Cor 01

11-0601 TPX

Cor 02

17-4037 TPX

Aplicações Gráficas



Dia da Semana

No dianteiro direito de quem veste deverá ser aplicada o dia da semana.

Aplicação: Serigrafia à base d'água
Fontes: 33 pt

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 13

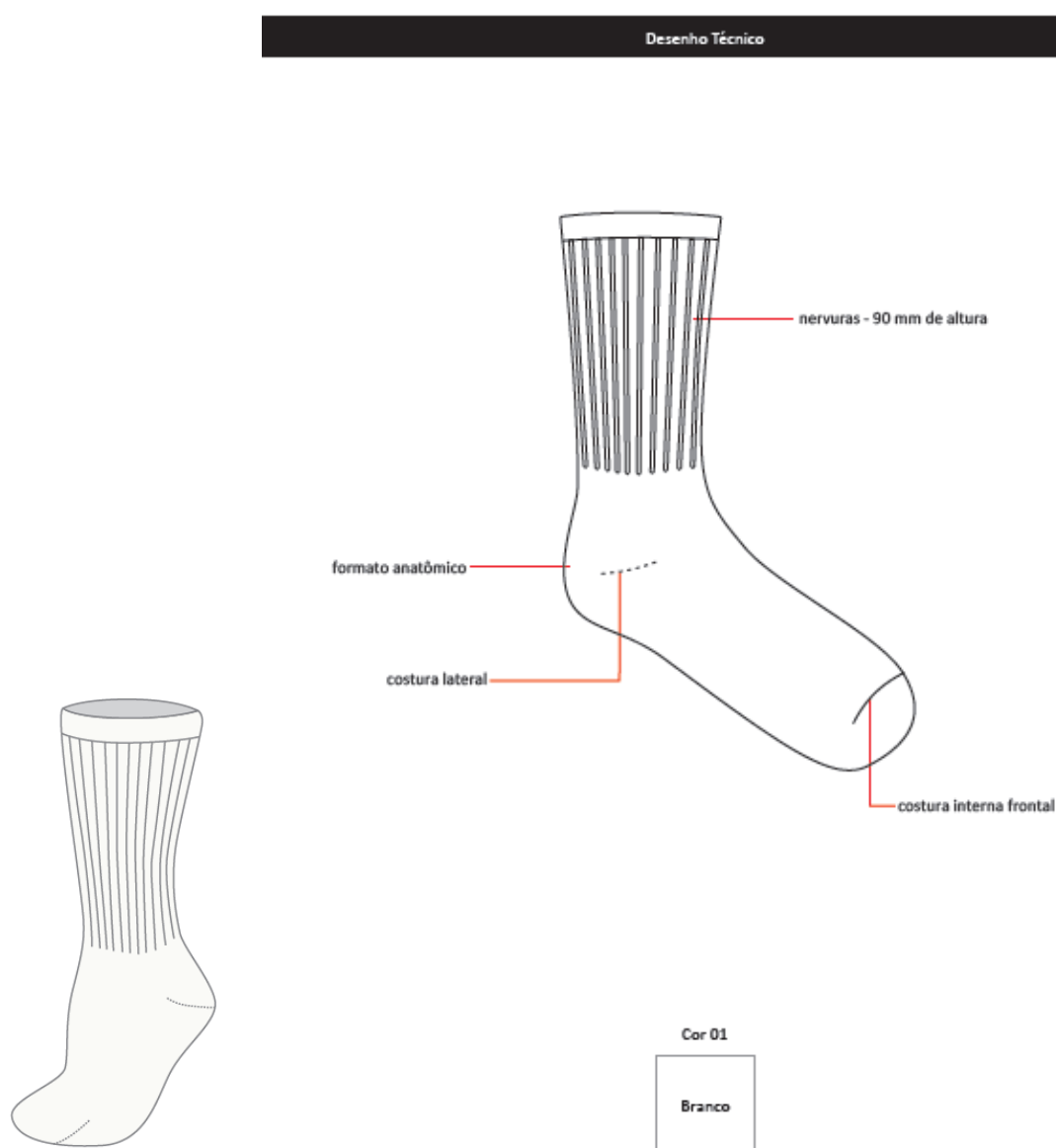
Escala real

segunda ***terça***
quarta ***quinta***
sexta

1.5. MEIA ESPORTIVA, contendo as seguintes especificação mínimas:

Matéria--Prima **Material** 78% algodão, 20% poliamida e 2% elastano. **Etiqueta e Embalagem** Etiquetas fixadas na embalagem contendo: símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria--prima, escritos na cor preta. **Embalagem** em pares em saco plástico opaco, para acondicionamento individual da peça, fusionado em máquina seladora. Deverá ser fixada externamente no saco plástico etiqueta adesiva com identificação do modelo e tamanho. Partes Componentes Sola atoalhada e felpada; Punho elástico que não comprime a perna; Calcanhar e ponta reforçados Cano médio; Peso Aproximado: 160 g

a) Desenho técnico:



LOTE 02 – UNIFORME PARA COZINHEIRO

2.1. Touca para Chef, contendo as seguintes especificações mínimas:

Matéria-Prima	
<u>Tecido</u>	Sarja Armação/Construção: sarja 2/1 Composição: 100% algodão Gramatura: 200 g/m ² ± 5%
	Touca Cor Pantone [®] a) Branca 11-0601 TPX
	Tecido xadrez Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: 110 g/m ² ± 5%
	Vivo do cós da touca Cor Pantone [™] b) Branco/ Preto 11-0601 TPX/ 19-4305
<u>Linha</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: branca, de acordo com a cor do tecido.
<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: branca, de acordo com a cor do tecido.
<u>Velcro</u>	Velcro de contato Composição: 100% poliamida Largura: 25mm Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.
<u>Cadarço</u>	Cadarço roliço Composição: 100% algodão Diâmetro: ≈ 3mm Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.
<u>Etiqueta</u>	Fixada em caráter permanente e indelével no cós da touca, parte interna, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

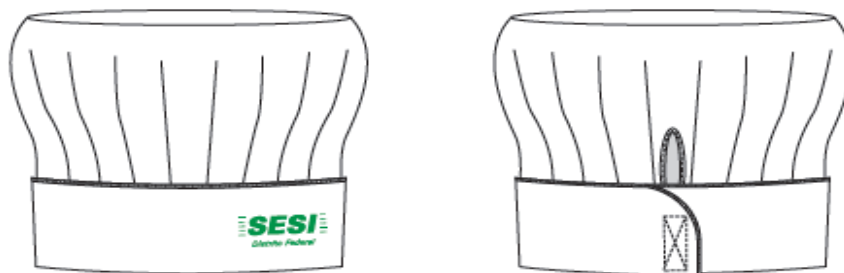
Partes Componentes

Cós da touca duplo, canto superior arredondado, inserção de vivo no tecido xadrez com cadarço roliço internamente, pesponto estreito rebatido em máquina reta, 1 agulha. Fechamento por velcro costurado verticalmente com acabamento em X, rebatido em máquina reta, 1 agulha. Logo SESI aplicada no cós da touca, lado esquerdo/ frente, em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor verde, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

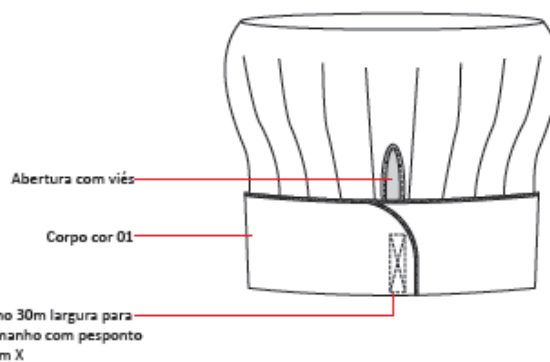
Touca na cor branca, com pregas em todo o redor, abertura na parte de trás com acabamento em viés costurada em máquina reta, 1 agulha.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

a). Desenho Técnico



Desenho Técnico



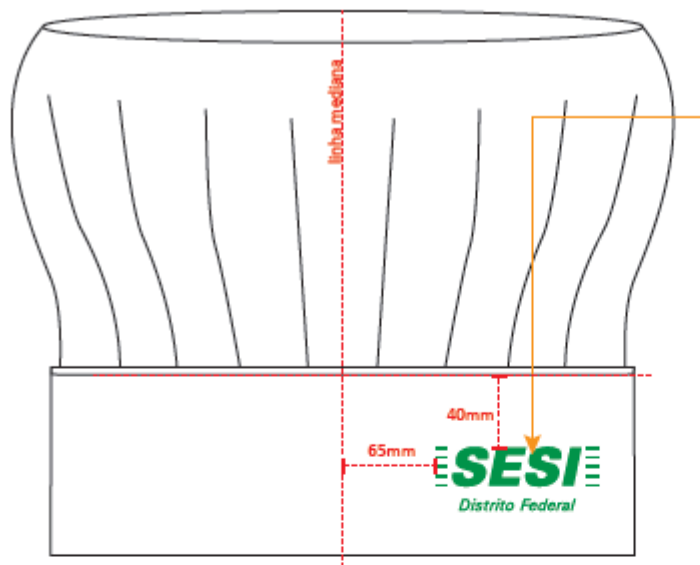
Cor 01



Cor 02



Aplicações Gráficas



Logo Sesi



Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:2
Tamanho: 60 x 24 mm

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Logo em escala real



<i>Sequência Operacional</i>		
<i>CB008U Touca para Chef</i>		
<i>Sequência</i>	<i>Operação</i>	<i>Equipamento</i>
1	Fazer pregas (parte superior)	Manual (ferro)
2	Preparar o cós (parte inferior)	Reta
3	Aplicar viés na abertura (parte superior)	Overloque
4	Unir parte superior com o cós	Interloque
5	Pespontar parte superior com o cós	Reta
6	Pespontar a borda o cós	Reta
7	Aplicar o velcro	Reta
8	Passar	Ferro

TABELA DE MEDIDAS				
<i>CPA007U Touca Para Chef</i>				
	Tolerância	P	M	G
Circunferência da cabeça	+/- 1 cm	58	60	62

2.2. DÓLMÃ MASCULINO PARA COZINHEIRO (CPA002M), contendo as seguintes especificações mínimas:

Matéria-Prima	
<u>Tecido</u>	Sarja Armação/Construção: sarja 2/1 Composição: 100% algodão Gramatura: 200 g/m² ± 5% Cor Pantone * a) Branco 11-0601 TPX
	"City Strech / Oxfordine" Armação/Construção: tela Composição: 100% poliéster Gramatura: 112 g/m² ± 5% <u>Gola e vivos do fechamento e punho</u> Cor Pantone * b) Verde Folha 17-5912 TPX
	Tecido "Telinha" Armação/Construção: malha Composição: 100% poliéster Gramatura: 110 g/m² ± 5% <u>Preça das costas</u> Cor Pantone * c) Branco 11-0601 TPX
	Tecido xadrez Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: 110 g/m² ± 5% <u>Vivo da gola</u> Cor Pantone * d) Branco/preto 11-0601 TPX/ 19-4305 TPX
<u>Linha</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: branca e verde, de acordo com a cor do tecido.
<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: branca e verde, de acordo com a cor do tecido.

<u>Entretela</u>	Entretela Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: leve ($130 \geq g/m^2 \pm 5\%$)
<u>Cadarço</u>	Cadarço roliço Composição: 100% algodão Diâmetro: $\approx 3mm$ Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.
<u>Botão</u>	Botão de pressão Quantidade: 10 Composição: ferro niquelado Diâmetro: $\approx 13mm$ Cor: branco/ niquelado
<u>Etiqueta</u>	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno da gola, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Frente assimétrica. Abotoamento frontal transpassado, inserção de vivo na cor verde com cadarço roliço internamente, no lado esquerdo, pesponto estreito rebatido em máquina reta, 1 agulha. Fechamento por 10 botões distribuídos uniformemente em toda extensão da frente. Logo SESI aplicada em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor verde, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Gola dupla tipo militar na cor verde, cantos arredondados, inserção de vivo no tecido xadrez com cadarço roliço internamente, unido em máquina reta, 1 agulha.

Costas simétrica. Prega fêmea centralizada verticalmente, fechada até a altura da cintura e parte interna da prega em tecido tela, rebatida por pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha.

Ombro unido em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

Manga longa, fixada ao corpo da peça em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Recorte com aplicação de tela nas axilas para ventilação, aplicado em máquina interloque e rebatido em máquina reta, 1 agulha. Punho transpassado, sobreposto, cantos arredondados, inserção de vivo na cor verde com cadarço roliço internamente, pesponto estreito rebatido em máquina reta, 1 agulha. Serigrafia DIA DA SEMANA em tinta à base d'água, toque zero na cor verde. Localização centralizada, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Lateral unida em máquina interloque.

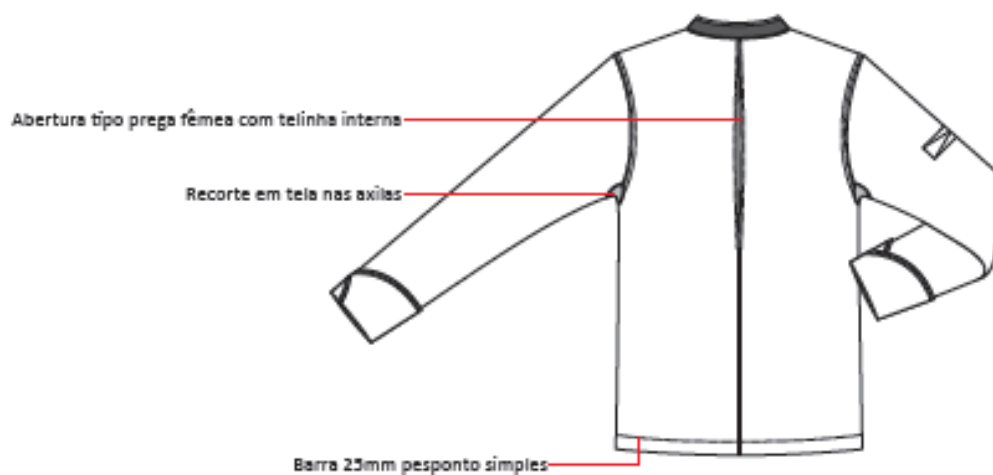
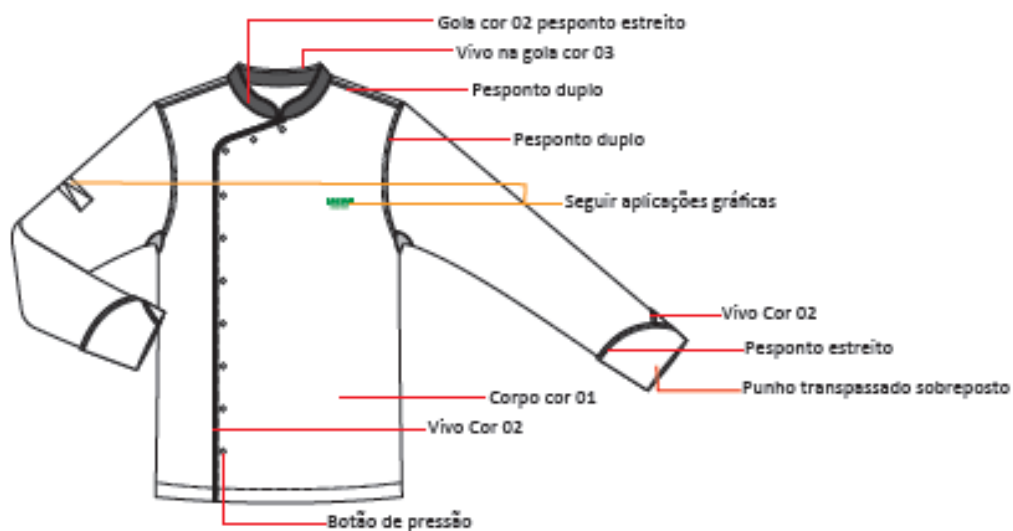
Barra de 30mm rebatida com máquina reta, 1 agulha.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

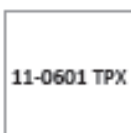
a). Desenho Técnico:



Desenho Técnico



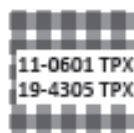
Cor 01



Cor 02



Cor 03



Aplicações Gráficas

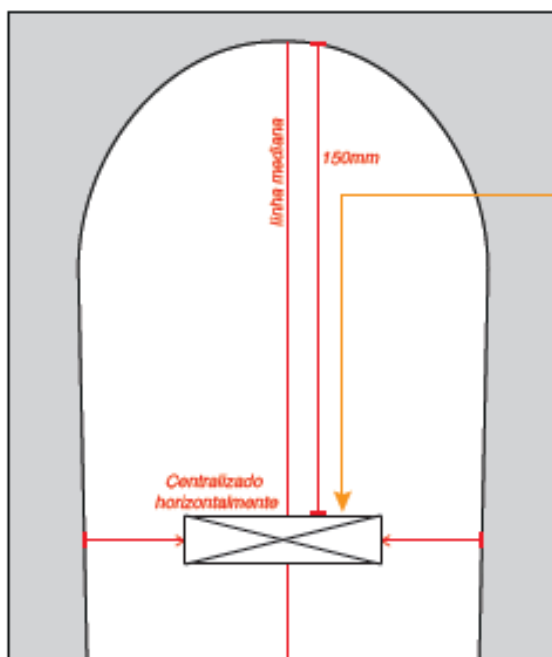
Logo SESI

Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:2
Tamanho: 60 x 24 mm

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Logo em escala real

Aplicações Gráficas



Dia da Semana

Na manga direita de quem veste
deverá ser aplicada o dia da semana.

Aplicação: Serigrafia à base d'água
Fontes: 33 pt

Cor: Verde

C: 100

M: 00

Y: 100

K: 15

Escala real

seg/qui/dom

ter/sex

quar/sab

<i>Sequência Operacional</i>		
<i>CPA002M Dólmã Masculino para Chef</i>		
<i>Sequência</i>	<i>Operação</i>	<i>Equipamento</i>
1	<i>Preparar a prega das costas</i>	<i>Reta</i>
2	<i>Pespontar prega das costas</i>	<i>Reta</i>
3	<i>Preparar frente direita</i>	<i>Reta</i>
4	<i>Preparar frente esquerda com inserção de vivo</i>	<i>Reta</i>
5	<i>Unir ombros</i>	<i>Reta</i>
6	<i>Pespontar ombros</i>	<i>Pespontadeira</i>
7	<i>Preparar gola (entretelar)</i>	<i>Manual (ferro)</i>
8	<i>Costurar gola</i>	<i>Reta</i>
9	<i>Pespontar gola</i>	<i>Reta</i>
10	<i>Unir gola ao decote inserindo a etiqueta</i>	<i>Reta</i>
11	<i>Preparar punho</i>	<i>Reta</i>
12	<i>Costurar punhos nas mangas</i>	<i>Reta</i>
13	<i>Unir mangas as cavas</i>	<i>Interloque</i>
14	<i>Pespontar Cavas</i>	<i>Pespontadeira</i>
15	<i>Fechar mangas</i>	<i>Interloque</i>
16	<i>Fechar laterais</i>	<i>Interloque</i>
17	<i>Aplicar tela nas axilas</i>	<i>Interloque</i>
18	<i>Pespontar recorte das axilas</i>	<i>Reta</i>
19	<i>Fazer barra da dólmã</i>	<i>Reta</i>
20	<i>Marcar casas</i>	<i>Manual</i>
21	<i>Casear</i>	<i>Casadeira</i>
22	<i>Marcar botão</i>	<i>Manual</i>
23	<i>Pregar botões</i>	<i>Máquina de botão de pressão</i>
24	<i>Passar</i>	<i>Manual (ferro)</i>

2.3. CALÇA MASCULINA, contendo as seguintes especificações mínimas:

Matéria-Prima

Tecido

Fio Tinto (xadrez)

Padronagem: tipo vichy, desenho 2,5mm x 2,5mm

Armação/Construção: tela

Composição: 52% algodão 48% poliéster

Gramatura: média (320 g/m² ± 5%)

Dianteiro e Traseiro

Cor

a) Preto/branco

Pantone ®

19-4305 TPX/ 11-0601 TPX

Sarja Leve

Armação/Construção: sarja 2/1

Composição: 100% algodão

Gramatura: média (190 g/m² ± 5%)

Cós e detalhe dos bolsos

Cor

b) Verde salvia

Pantone ®

17-4037 TPX

Linha

Composição: 100% Poliéster

Nº 120, Título: 27 Tex

Cor: branco e verde, de acordo com a cor do tecido.

Fio

Composição: 100% Poliéster

Nº 150, Título: 17 Tex

Cor: branco e verde, de acordo com a cor do tecido.

Velcro

Velcro de contato

Composição: 100% poliamida

Largura: 25mm

Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.

Cadarço

Cadarço sarjado

Composição: 100% poliéster

Largura: 12mm

Cor: cinza ou branco, de acordo com a cor do tecido.

Elástico

Composição: 73% poliéster / 27% elastano

Largura: 40 mm

Etiqueta

Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do cós, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Cós reto, com 40mm de largura e aplicação de elástico com cordão para ajuste na cintura pespontado em máquina elástica, 2 agulhas, fixado à peça em máquina interlock e rebatido com pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha.

Dianteiro simétrico. Gancho costurado em máquina interlock e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Dois bolsos embutidos na direção vertical e vivo de 15mm costurado e rebatido com pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha.

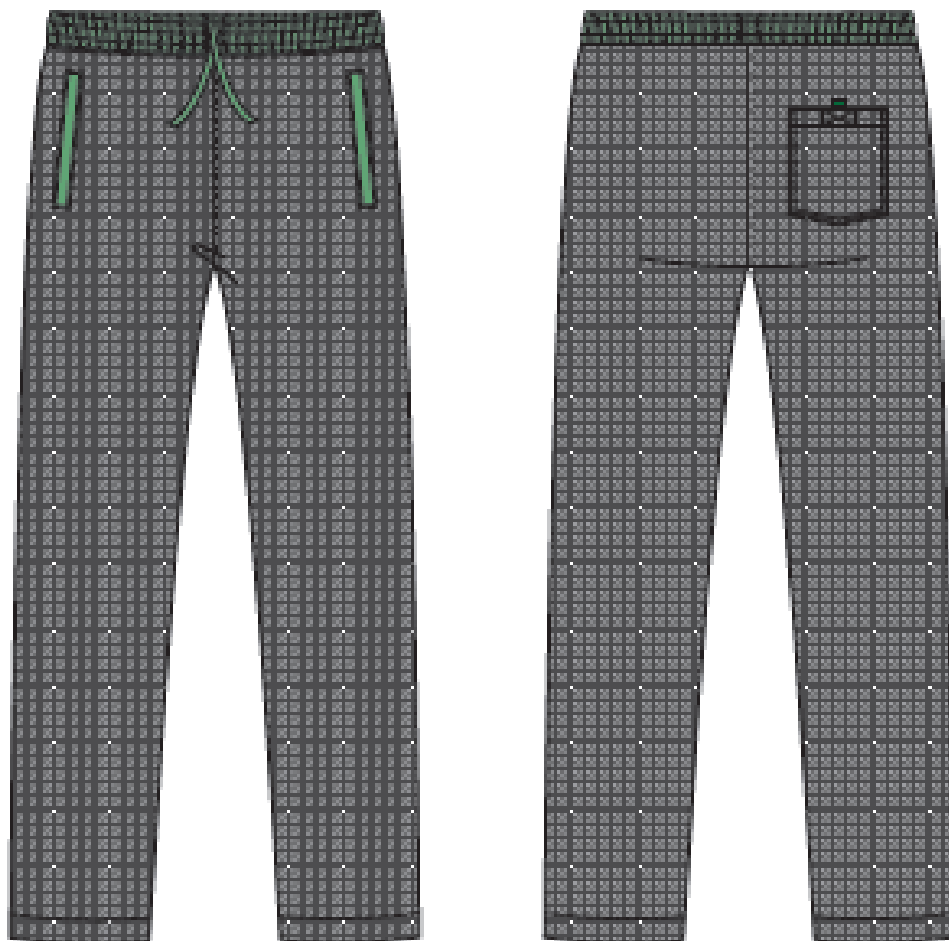
Traseiro simétrico. Bolso chapado, formato em bico, no lado direito, costurado e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas, barra de 30mm de largura, costurada em máquina reta, 1 agulha, fechamento por velcro de 25mm aproximadamente, aplicação em 'X' e puxador centralizado de 25mm x 15mm rebatido por pesponto estreito. Gancho costurado em máquina interlock e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

Laterais e entrepernas simétricas, costurado em máquina interlock.

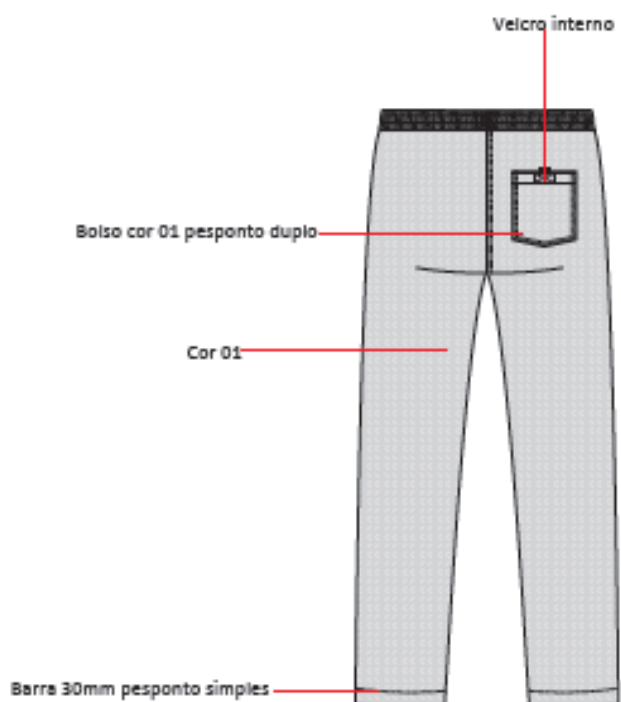
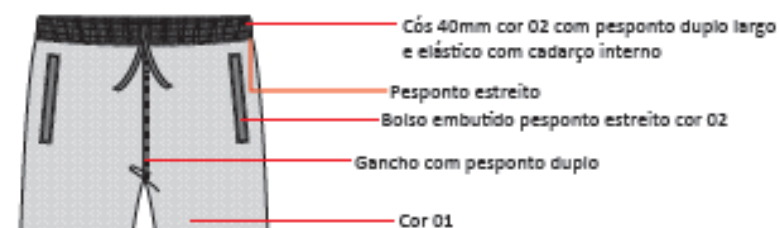
Barra de 30mm de largura, costurada em máquina reta, 1 agulha.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

a) Desenho Técnico:



Desenho Técnico



Cor 01



Cor 02



Sequência Operacional		
CPA006M Calça Masculina		
Sequência	Operação	Equipamento
1	Costurar gancho (dianteiro e traseiro)	Interloque
2	Pespontar ganchos (dianteiro e traseiro)	Pespontadeira
3	Preparar bolsos dianteiros	Reta
4	Unir forro dos bolsos dianteiros	Interloque
5	Montar bolso traseiro e aplicar velcro	Reta
6	Passar bolso traseiro com gabarito	Manual (ferro)
7	Aplicar bolso traseiro na calça	Pespontadeira
8	Fechar laterais e entrepernas	Interloque
9	Fazer barra	Reta
10	Marcar casas no cós	Manual
11	Fazer casas no cós	Caseadeira
12	Preparar cós inserindo elástico	Manual/Reta
13	Inserir cordão	Manual
14	Costurar cós na calça inserindo etiqueta	Interloque
15	Pespontar cós	Reta
16	Passar	Manual (ferro)

TABELA DE MEDIDAS								
CPA006M Calça Masculina								
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Cintura	+/- 1 cm	94	98	102	106	110	114	118
Quadril	+/- 1 cm	107	111	115	119	123	127	131
Comprimento da peça	+/- 1 cm	104.5	106	107.5	109	110.5	112	113.5
Contorno do gancho	+/- 1 cm	58	60	61	63	64	65	67
Contorno do joelho	+/- 0,5 cm	43	45	47	49	51	53	55
Contorno da barra	+/- 1 cm	36.5	38.5	40.5	42.5	44.5	46.5	48.5

2.4. AVENTAL, contendo as seguintes especificações mínimas:

	Matéria-Prima
<u>Tecido</u>	Brim Leve Armação/Construção: sarja 2/1 Composição: 100% algodão Gramatura: 200 g/m² ± 5% Cor Pantone * a) Cinza nublado 14-4102 TPX
	City Strech / Oxfordine™ Armação/Construção: tela Composição: 100% poliéster Gramatura: 112 g/m² ± 5% <u>Recorte superior e alças</u> Cor Pantone * b) Verde Folha 17-5912 TPX
	Tecido xadrez Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: 110 g/m² ± 5% <u>Detalhe do bolso e faixas cintura</u> Cor Pantone * c) Branco/preto 11-0601 TPX/ 19-4305 TPX
<u>Linha</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: cinza, branca e verde, de acordo com a cor do tecido.
<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: cinza, branca e verde, de acordo com a cor do tecido.
<u>Fivela</u>	Fivela Metálica Composição: 100% liga metálica Tamanho: 25mm x 10mm Cor: prata.
<u>Etiqueta</u>	Fixada em caráter permanente e indelével na lateral do avental, parte interna, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Frente simétrica, com faixa para amarração e recorte do bolso em tecido xadrez. Recorte frente e alça na cor verde, bolso e frente na cor cinza. Pesponto duplo, rebatido em máquina pespontadeira, 2 agulhas ao redor de toda a frente, com a inserção das alças e faixa para amarração. Costura de reforço (travete) nas costuras que irão unir a faixa para amarração e alça à peça. Recorte frente costurado de maneira sobreposta na parte frente do avental, com logo Sesi aplicada na altura do peitoral, lado esquerdo, em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor branca, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

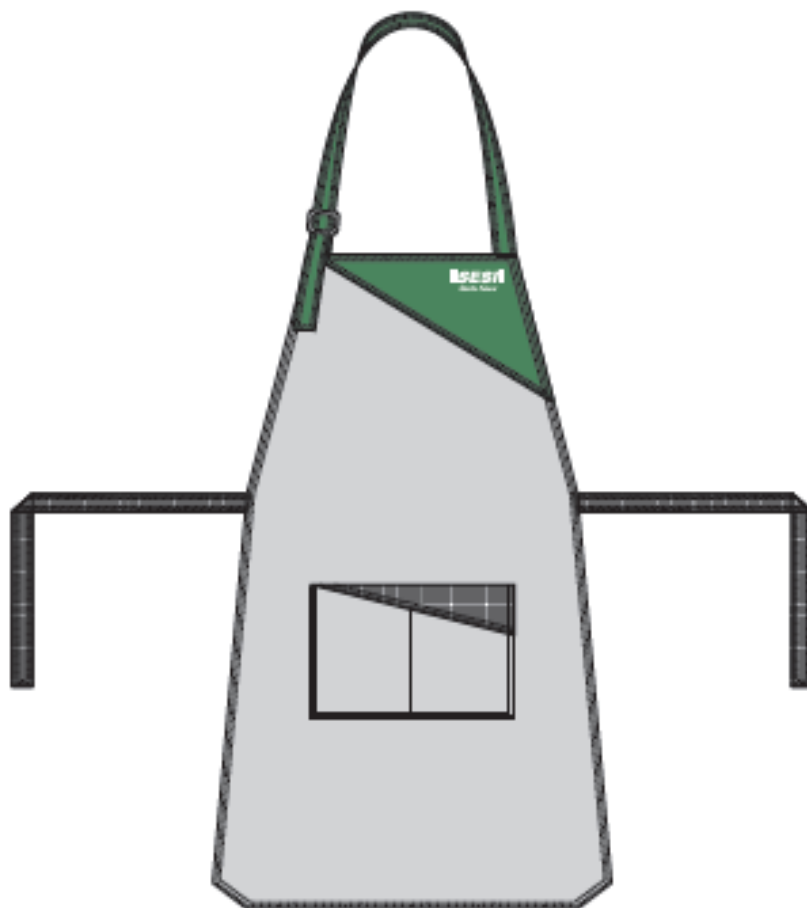
Bolso inferior formato retangular, dividido por uma costura centralizada na vertical, recorte na diagonal na parte superior, unido por máquina interloque e rebatido em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Fixação à peça em máquina interloque e rebatido em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

Alça dupla, rebatidas em máquina pespontadeira, 2 agulhas e regulagem do lado esquerdo de quem veste através de fivela.

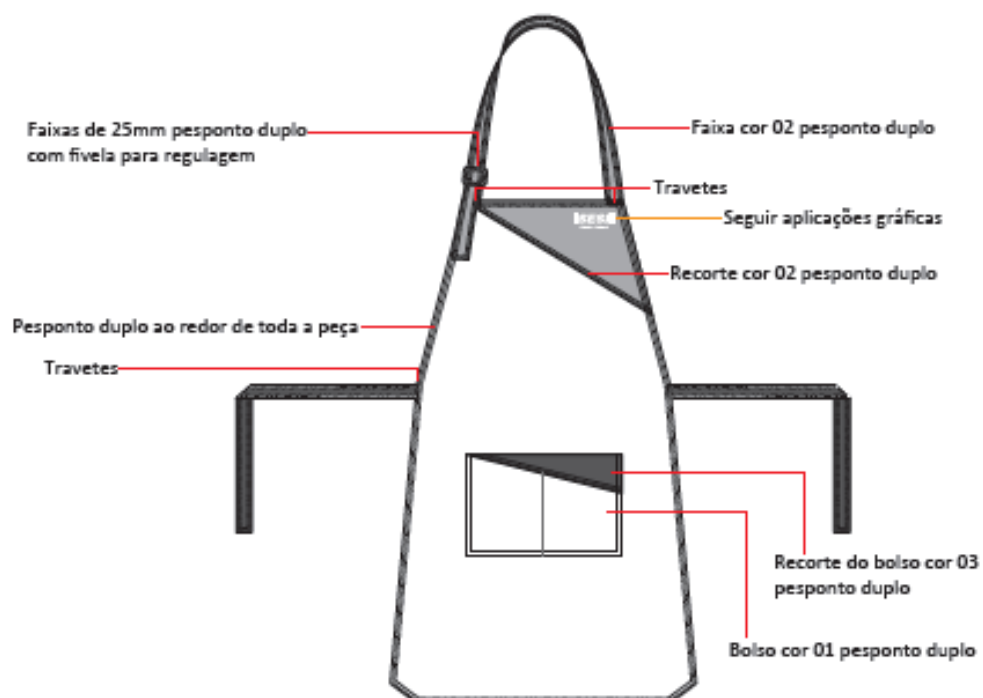
Faixas dupla, rebatidas em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

a) Desenho técnico:

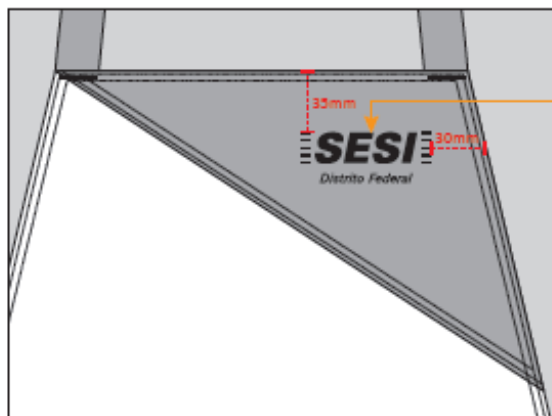


Desenho Técnico



Cor 01	Cor 02	Cor 03
14-4102 TPX	17-5912 TPX	11-0601 TPX 19-4305 TPX

Aplicações Gráficas



Logo SESI

SESI
Distrito Federal

Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:2
Tamanho: 60 x 24 mm

Cor: Branco
C: 00
M: 00
Y: 00
K: 00

Logo em escala real

SESI
Distrito Federal

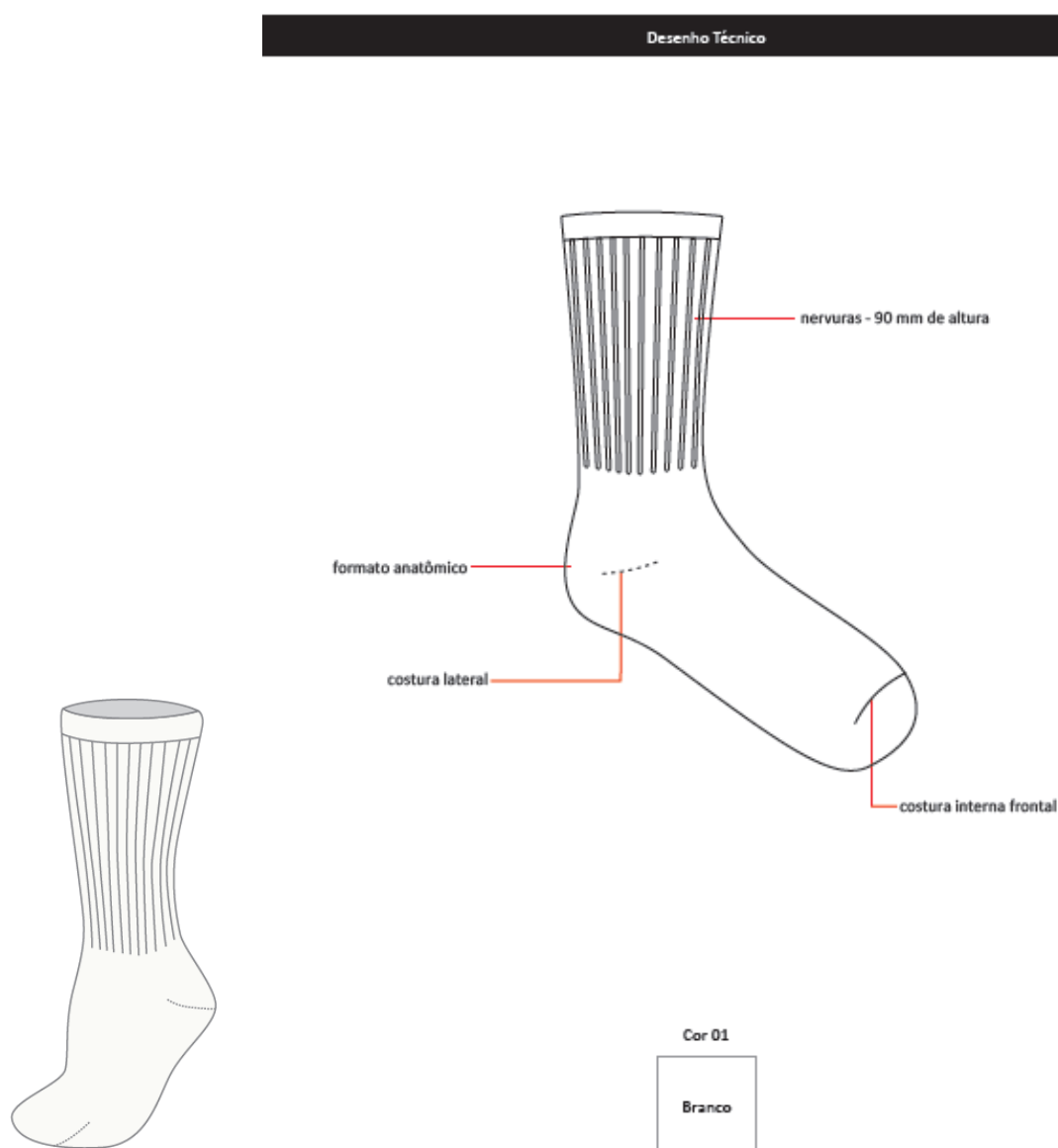
Sequência Operacional		
AL009U Avental Unissex		
Sequência	Operação	Equipamento
1	Preparar alça do pescoço e cintura	Manual (Ferro)
2	Pespontar alças pescoço e cintura	Reta
3	Sobrepôr recorte (avental)	Reta
4	Unir recorte bolso	Reta
5	Pespontar recorte bolso	Reta
6	Preparar bolso frontal	Ferro
7	Costurar bolso frontal	Reta
8	Costurar alça no pescoço e cintura	Reta
9	Montar fivela nas alças	Manual
10	Costurar alças na cintura	Reta
11	Fazer barra dobrada em toda borda do avental	Reta

TABELA DE MEDIDAS								
AL009U Avental								
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Largura (cintura)	+/- 1 cm	41	44	47	50	53	56	59
Comprimento sem alça	+/- 1 cm	64	66	68	70	72	74	76

2.5. MEIA ESPORTIVA, contendo as seguintes especificação mínimas:

Matéria-Prima: **Material** 78% algodão, 20% poliamida e 2% elastano. **Etiqueta e Embalagem** Etiquetas fixadas na embalagem contendo: símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria--prima, escritos na cor preta. **Embalagem** em pares em saco plástico opaco, para acondicionamento individual da peça, fusionado em máquina seladora. Deverá ser fixada externamente no saco plástico etiqueta adesiva com identificação do modelo e tamanho. Partes Componentes Sola atoalhada e felpada; Punho elástico que não comprime a perna; Calcanhar e ponta reforçados Cano médio; Peso Aproximado: 160 g

a) Desenho técnico:



LOTE 3 – UNIFORME PARA CHEF DE COZINHA

3.1. Touca para Chef, contendo as seguintes especificações mínimas:

Matéria-Prima	
<u>Tecido</u>	Sarja <i>Armação/Construção: sarja 2/1</i> <i>Composição: 100% algodão</i> <i>Gramatura: 200 g/m² ± 5%</i> Touca <i>Cor</i> Pantone[®] a) Branca 11-0601 TPX
	Tecido xadrez <i>Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm</i> <i>Armação/Construção: tela</i> <i>Composição: 100% algodão</i> <i>Gramatura: 110 g/m² ± 5%</i> Vivo do cós da touca <i>Cor</i> Pantone[™] b) Branco/ Preto 11-0601 TPX/ 19-4305
<u>Linha</u>	<i>Composição: 100% Poliéster</i> <i>Nº 120, Título: 27 Tex</i> <i>Cor: branca, de acordo com a cor do tecido.</i>
<u>Fio</u>	<i>Composição: 100% Poliéster</i> <i>Nº 150, Título: 17 Tex</i> <i>Cor: branca, de acordo com a cor do tecido.</i>
<u>Velcro</u>	<i>Velcro de contato</i> <i>Composição: 100% poliamida</i> <i>Largura: 25mm</i> <i>Cor: branca, de acordo com a cor do tecido.</i>
<u>Cadearço</u>	<i>Cadearço roliço</i> <i>Composição: 100% algodão</i> <i>Diâmetro: ≈ 3mm</i> <i>Cor: branca, de acordo com a cor do tecido.</i>
<u>Etiqueta</u>	<i>Fixada em caráter permanente e indelével no cós da touca, parte interna, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.</i>

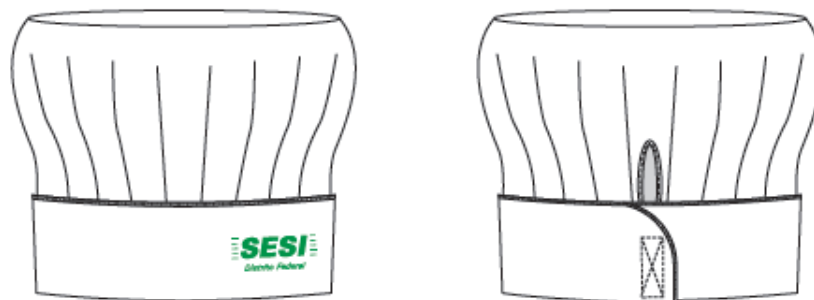
Partes Componentes

Cós da touca duplo, canto superior arredondado, inserção de vivo no tecido xadrez com cadarço roliço internamente, pesponto estreito rebatido em máquina reta, 1 agulha. Fechamento por velcro costurado verticalmente com acabamento em X, rebatido em máquina reta, 1 agulha. Logo SESI aplicada no cós da touca, lado esquerdo/ frente, em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor verde, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

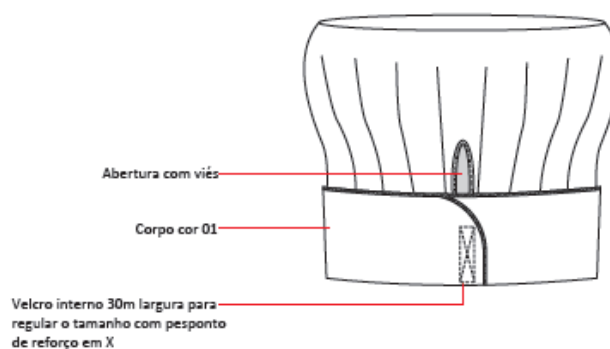
Touca na cor branca, com pregas em todo o redor, abertura na parte de trás com acabamento em viés costurada em máquina reta, 1 agulha.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

a) Desenho Técnico

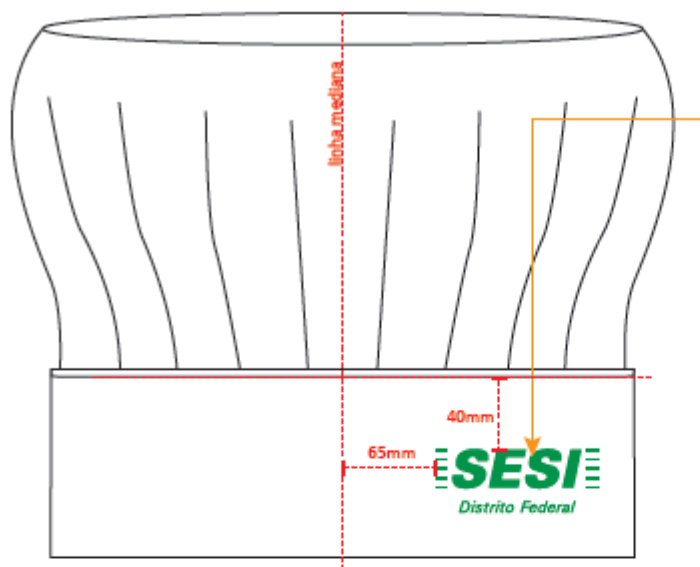


Desenho Técnico



Cor 01	Cor 02
11-0601 TPX	11-0601 TPX 19-4305 TPX

Aplicações Gráficas



Logo Sesi



Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:2
Tamanho: 60 x 24 mm

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Logo em escala real



<i>Sequência Operacional</i>		
<i>CB008U Touca para Chef</i>		
<i>Sequência</i>	<i>Operação</i>	<i>Equipamento</i>
1	Fazer pregas (parte superior)	Manual (ferro)
2	Preparar o cós (parte inferior)	Reta
3	Aplicar viés na abertura (parte superior)	Overloque
4	Unir parte superior com o cós	Interloque
5	Pespontar parte superior com o cós	Reta
6	Pespontar a borda o cós	Reta
7	Aplicar o velcro	Reta
8	Passar	Ferro

TABELA DE MEDIDAS				
CPA007U Touca Para Chef				
	Tolerância	P	M	G
Circunferência da cabeça	+/- 1 cm	58	60	62

3.2. DÓLMÃ MASCULINO PARA COZINHEIRO (CPA002M), contendo as seguintes especificações mínimas:

Matéria-Prima	
<u>Tecido</u>	Sarja Armação/Construção: sarja 2/1 Composição: 100% algodão Gramatura: 200 g/m² ± 5% Cor Pantone * a) Branco 11-0601 TPX
	"City Strech / Oxfordine" Armação/Construção: tela Composição: 100% poliéster Gramatura: 112 g/m² ± 5% <u>Gola e vivos do fechamento e punho</u> Cor Pantone * b) Verde Folha 17-5912 TPX
	Tecido "Telinha" Armação/Construção: malha Composição: 100% poliéster Gramatura: 110 g/m² ± 5% <u>Preça das costas</u> Cor Pantone * c) Branco 11-0601 TPX
	Tecido xadrez Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: 110 g/m² ± 5% <u>Vivo da gola</u> Cor Pantone * d) Branco/preto 11-0601 TPX/ 19-4305 TPX
<u>Linha</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: branca e verde, de acordo com a cor do tecido.
<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: branca e verde, de acordo com a cor do tecido.

<u>Entretela</u>	Entretela Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: leve ($130 \geq g/m^2 \pm 5\%$)
<u>Cadarço</u>	Cadarço roliço Composição: 100% algodão Diâmetro: $\approx 3mm$ Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.
<u>Botão</u>	Botão de pressão Quantidade: 10 Composição: ferro niquelado Diâmetro: $\approx 13mm$ Cor: branco/ niquelado
<u>Etiqueta</u>	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno da gola, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Frente assimétrica. Abotoamento frontal transpassado, inserção de vivo na cor verde com cadarço roliço internamente, no lado esquerdo, pesponto estreito rebatido em máquina reta, 1 agulha. Fechamento por 10 botões distribuídos uniformemente em toda extensão da frente. Logo SESI aplicada em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor verde, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Gola dupla tipo militar na cor verde, cantos arredondados, inserção de vivo no tecido xadrez com cadarço roliço internamente, unido em máquina reta, 1 agulha.

Costas simétrica. Prega fêmea centralizada verticalmente, fechada até a altura da cintura e parte interna da prega em tecido tela, rebatida por pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha.

Ombro unido em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

Manga longa, fixada ao corpo da peça em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Recorte com aplicação de tela nas axilas para ventilação, aplicado em máquina interloque e rebatido em máquina reta, 1 agulha. Punho transpassado, sobreposto, cantos arredondados, inserção de vivo na cor verde com cadarço roliço internamente, pesponto estreito rebatido em máquina reta, 1 agulha. Serigrafia DIA DA SEMANA em tinta à base d'água, toque zero na cor verde. Localização centralizada, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.

Lateral unida em máquina interloque.

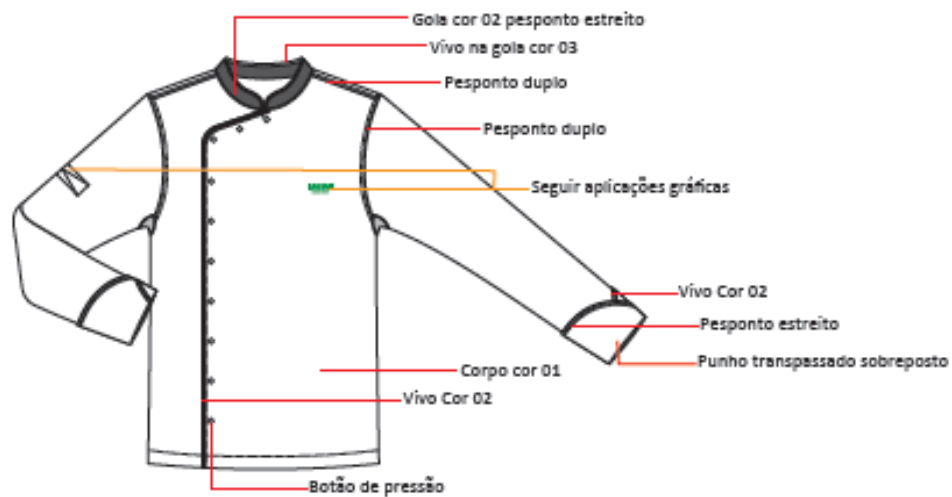
Barra de 30mm rebatida com máquina reta, 1 agulha.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

a) Desenho Técnico:

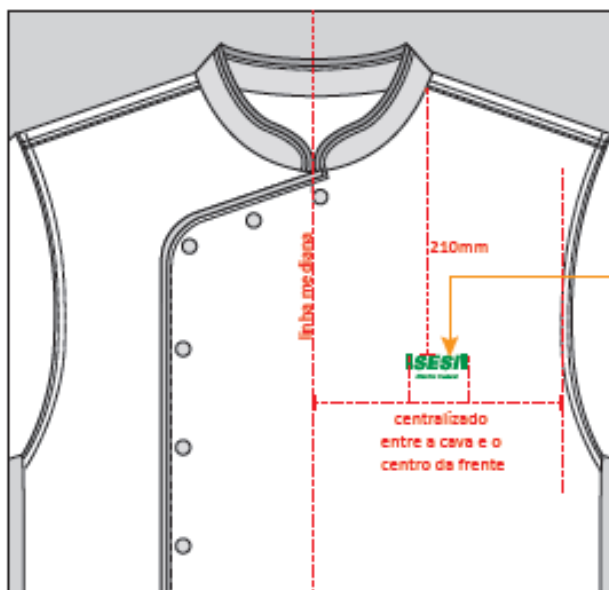


Desenho Técnico



Cor 01	Cor 02	Cor 03
11-0601 TPX	17-5912 TPX	11-0601 TPX 19-4305 TPX

Aplicações Gráficas



Logo Sesi



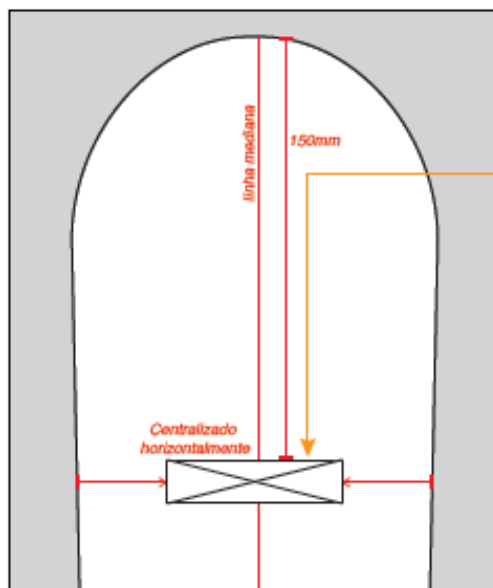
Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:2
Tamanho: 60 x 24 mm

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Logo em escala real



Aplicações Gráficas



Dia da Semana

Na manga direita de quem veste
deverá ser aplicada o dia da semana.

Aplicação: Serigrafia à base d'água
Fontes: 33 pt

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Escala real

seg/qui/dom

ter/sex

quar/sab

3.3. CALÇA MASCULINA (CPA 006M), contendo as seguintes especificações mínimas:

Matéria-Prima

Tecido

Fio Tinto (xadrez)

Padronagem: tipo vichy, desenho 2,5mm x 2,5mm

Armação/Construção: tela

Composição: 52% algodão 48% poliéster

Gramatura: média (320 g/m² ± 5%)

Dianteiro e Traseiro

Cor

a) Preto/branco

Pantone ®

19-4305 TPX/ 11-0601 TPX

Sarja Leve

Armação/Construção: sarja 2/1

Composição: 100% algodão

Gramatura: média (190 g/m² ± 5%)

Cós e detalhe dos bolsos

Cor

b) Verde salvia

Pantone ®

17-4037 TPX

Linha

Composição: 100% Poliéster

Nº 120, Título: 27 Tex

Cor: branco e verde, de acordo com a cor do tecido.

Fio

Composição: 100% Poliéster

Nº 150, Título: 17 Tex

Cor: branco e verde, de acordo com a cor do tecido.

Velcro

Velcro de contato

Composição: 100% poliamida

Largura: 25mm

Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.

Cadarço

Cadarço sarjado

Composição: 100% poliéster

Largura: 12mm

Cor: cinza ou branco, de acordo com a cor do tecido.

Elástico

Composição: 73% poliéster / 27% elastano

Largura: 40 mm

Etiqueta

Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do cós, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.

Partes Componentes

Cós reto, com 40mm de largura e aplicação de elástico com cordão para ajuste na cintura pespontado em máquina elástica, 2 agulhas, fixado à peça em máquina interloque e rebatido com pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha.

Dianteiro simétrico. Gancho costurado em máquina interloque e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Dois bolsos embutidos na direção vertical e vivo de 15mm costurado e rebatido com pesponto estreito em máquina reta, 1 agulha.

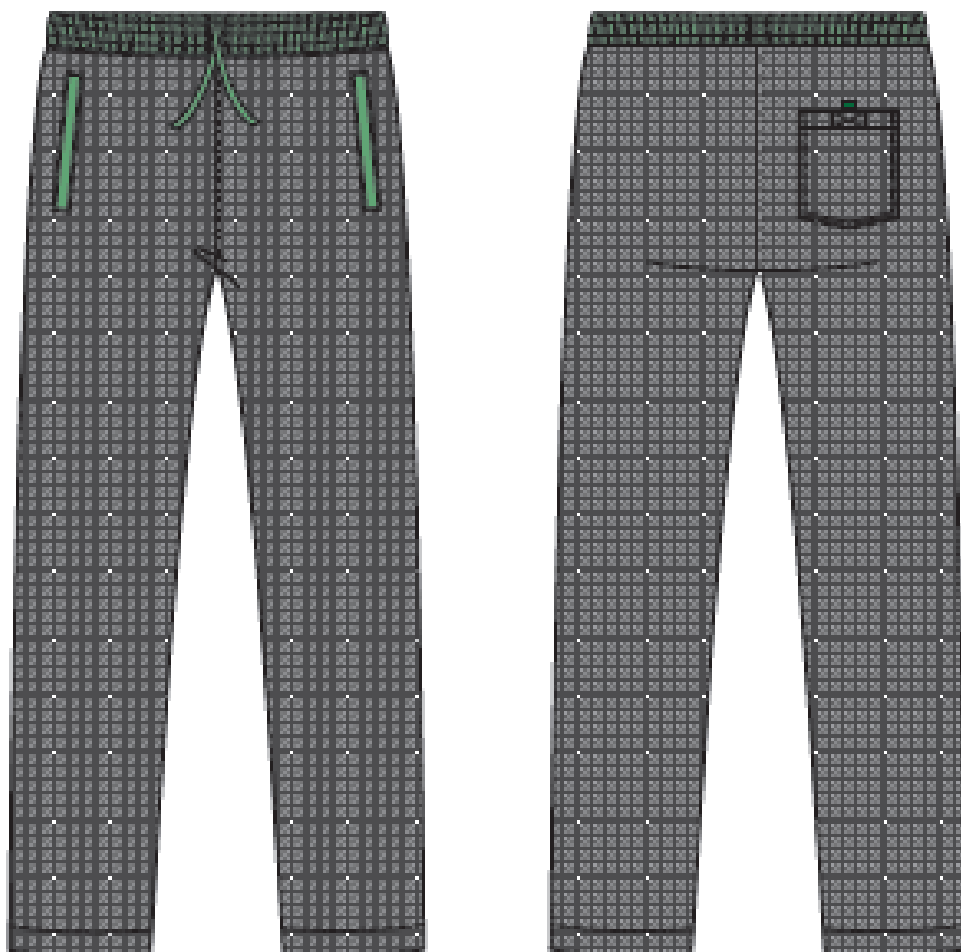
Traseiro simétrico. Bolso chapado, formato em bico, no lado direito, costurado e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas, barra de 30mm de largura, costurada em máquina reta, 1 agulha, fechamento por velcro de 25mm aproximadamente, aplicação em 'X' e puxador centralizado de 25mm x 15mm rebatido por pesponto estreito. Gancho costurado em máquina interloque e rebatido com pesponto duplo em máquina pespontadeira, 2 agulhas.

Laterais e entrepernas simétricas, costurado em máquina interloque.

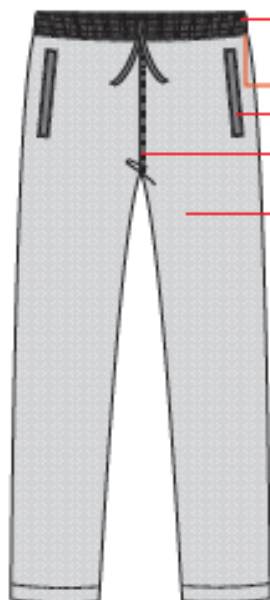
Barra de 30mm de largura, costurada em máquina reta, 1 agulha.

OBS.: as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

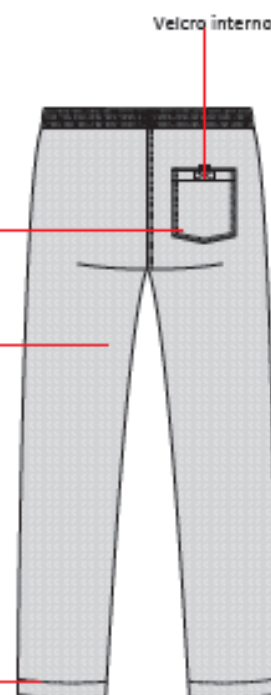
a) Desenho Técnico:



Desenho Técnico



- Cós 40mm cor 02 com pesponto duplo largo e elástico com cadarço interno
- Pesponto estreito
- Bolso embutido pesponto estreito cor 02
- Gancho com pesponto duplo
- Cor 01



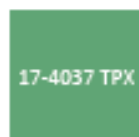
- Velcro interno
- Bolso cor 01 pesponto duplo
- Cor 01
- Barra 30mm pesponto simples

Cor 01



19-4305 TPX

Cor 02



17-4037 TPX

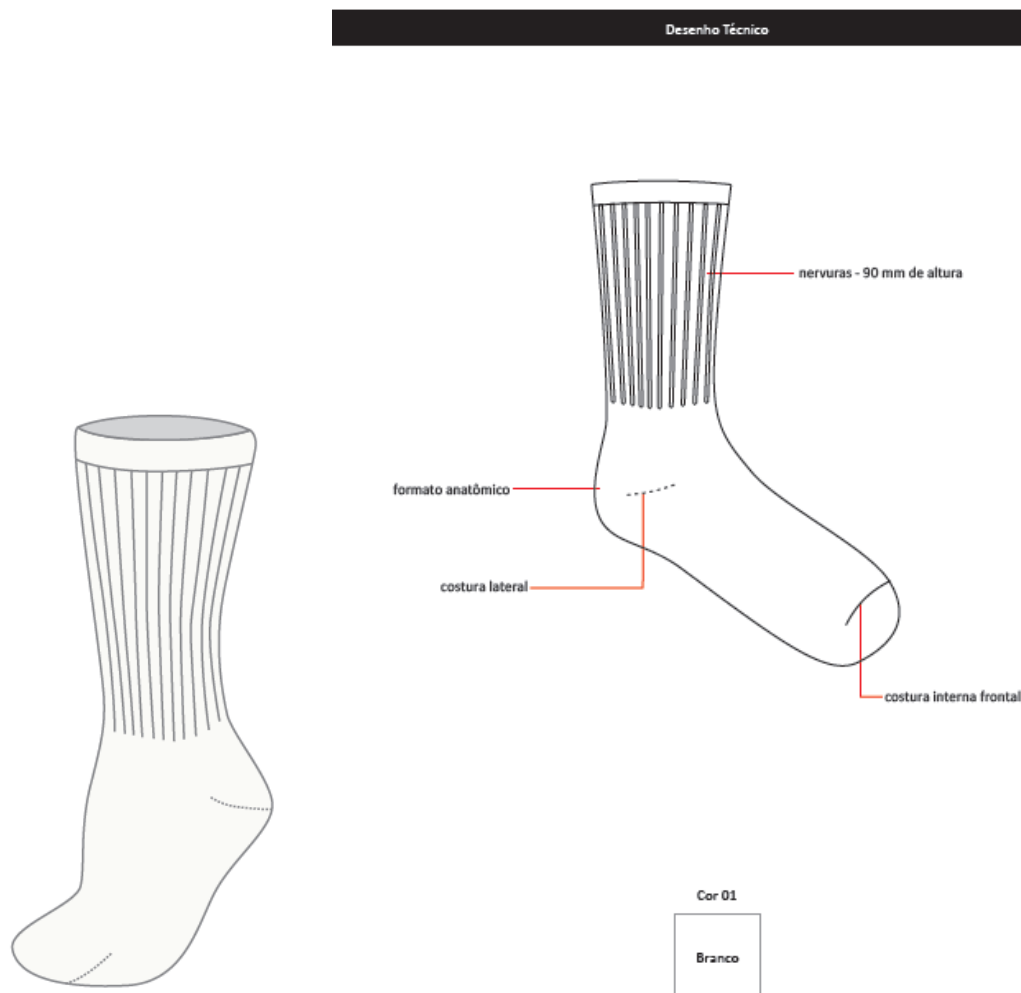
Sequência Operacional		
CPA005M Calça Masculina		
Sequência	Operação	Equipamento
1	Costurar gancho (dianteiro e traseiro)	Interloque
2	Pespontar ganchos (dianteiro e traseiro)	Pespontadeira
3	Preparar bolsos dianteiros	Reta
4	Unir forro dos bolsos dianteiros	Interloque
5	Montar bolso traseiro e aplicar velcro	Reta
6	Passar bolso traseiro com gabarito	Manual (ferro)
7	Aplicar bolso traseiro na calça	Pespontadeira
8	Fechar laterais e entrepernas	Interloque
9	Fazer barra	Reta
10	Marcar casas no cós	Manual
11	Fazer casas no cós	Caseadeira
12	Preparar cós inserindo elástico	Manual/Reta
13	Inserir cordão	Manual
14	Costurar cós na calça inserindo etiqueta	Interloque
15	Pespontar cós	Reta
16	Passar	Manual (ferro)

TABELA DE MEDIDAS								
CPA006M Calça Masculina								
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Cintura	+/- 1 cm	94	98	102	106	110	114	118
Quadril	+/- 1 cm	107	111	115	119	123	127	131
Comprimento da peça	+/- 1 cm	104.5	106	107.5	109	110.5	112	113.5
Contorno do gancho	+/- 1 cm	58	60	61	63	64	65	67
Contorno do joelho	+/- 0,5 cm	43	45	47	49	51	53	55
Contorno da barra	+/- 1 cm	36.5	38.5	40.5	42.5	44.5	46.5	48.5

3.4. MEIA ESPORTIVA, contendo as seguintes especificação mínimas:

Matéria-Prima: **Material** 78% algodão, 20% poliamida e 2% elastano. **Etiqueta e Embalagem** Etiquetas fixadas na embalagem contendo: símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria--prima, escritos na cor preta. **Embalagem** em pares em saco plástico opaco, para acondicionamento individual da peça, fusionado em máquina seladora. Deverá ser fixada externamente no saco plástico etiqueta adesiva com identificação do modelo e tamanho. Partes Componentes Sola atoalhada e felpada; Punho elástico que não comprime a perna; Calcanhar e ponta reforçados Cano médio; Peso Aproximado: 160 g

a) Desenho técnico:



LOTE 04 – UNIFORME PARA NUTRICIONISTA

4.1. Jaleco Feminino, contendo as seguintes especificações mínimas:

Matéria-Prima							
<u>Tecido</u>	Sarja Armação/Construção: sarja 2/1 Composição: 100% algodão Gramatura: 200 g/m² ± 5% <u>Frete, Costas e Manga</u> <table> <tr> <td>Cor</td><td>Pantone[®]</td></tr> <tr> <td>a) Branco</td><td>11-0601 TPX</td></tr> <tr> <td>b) Verde Folha</td><td>17-5912 TPX</td></tr> </table>	Cor	Pantone[®]	a) Branco	11-0601 TPX	b) Verde Folha	17-5912 TPX
Cor	Pantone[®]						
a) Branco	11-0601 TPX						
b) Verde Folha	17-5912 TPX						
	<u>Tecido xadrez</u> Padronagem: tipo vichy, desenho 3mm x 3mm Armação/Construção: tela Composição: 100% algodão Gramatura: 110 g/m² ± 5% <u>Forro bolso inferior, barra manga e detalhe bolso superior</u> <table> <tr> <td>Cor</td><td>Pantone[™]</td></tr> <tr> <td>Branco/ preto</td><td>11-0601 TPX/ 19-4305 TPX</td></tr> </table>	Cor	Pantone[™]	Branco/ preto	11-0601 TPX/ 19-4305 TPX		
Cor	Pantone[™]						
Branco/ preto	11-0601 TPX/ 19-4305 TPX						
<u>Linha</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 120, Título: 27 Tex Cor: branca e verde, de acordo com a cor do tecido.						
<u>Fio</u>	Composição: 100% Poliéster Nº 150, Título: 17 Tex Cor: branco, de acordo com a cor do tecido.						
<u>Botão</u>	Botão de 4 furos Quantidade: 6 Composição: 100% poliéster Diâmetro: 20mm Cor: verde, de acordo com a cor do tecido da gola.						
<u>Etiqueta</u>	Fixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno do decote, na cor branca, contendo símbolos de instrução de lavagem, identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, país de origem e composição da matéria-prima, escritos na cor preta.						

Partes Componentes

Frente *simétrica, acinturada, recorte princesa rebatido em máquina reta, 1 agulha, pesponto estreito. Abotoamento frontal com 4 ou 5 botões cinzas de 20mm de diâmetro, variando de acordo com o tamanho da peça. Logo Sesi aplicada em serigrafia com tinta à base d'água toque zero na cor verde, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.*

Bolso *dois inferiores localizados na costura lateral abaixo da cintura, acabamento da abertura com pesponto duplo e forro do bolso confeccionado sendo, parte unida à peça em gabardine branca e parte do espelho em tecido xadrez, unido em máquina interloque.*

Gola *dupla tipo alfaaiataria, rebatida em máquina reta, 1 agulha, pesponto estreito.*

Costas *simétrica, acinturada, 2 pences de ajuste de cintura na posição vertical. Reguladores de 40mm de altura, rebatidos em máquina pespontadeira, 2 agulhas, embutidos nas pences na altura da cintura e com regulagem feita por meio de 2 botões verdes de 20mm de diâmetro. Logo Sesi aplicada no centro das costas, abaixo do decote em serigrafia com tinta à base d'água, toque zero na cor verde, conforme desenho técnico e aplicações gráficas.*

Ombro *unido em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas.*

Manga *curta, fixada ao corpo da peça em máquina interloque e rebatida em máquina pespontadeira, 2 agulhas. Barra de 30mm rebatida em máquina reta, 1 agulha.*

Lateral *unida em máquina interloque.*

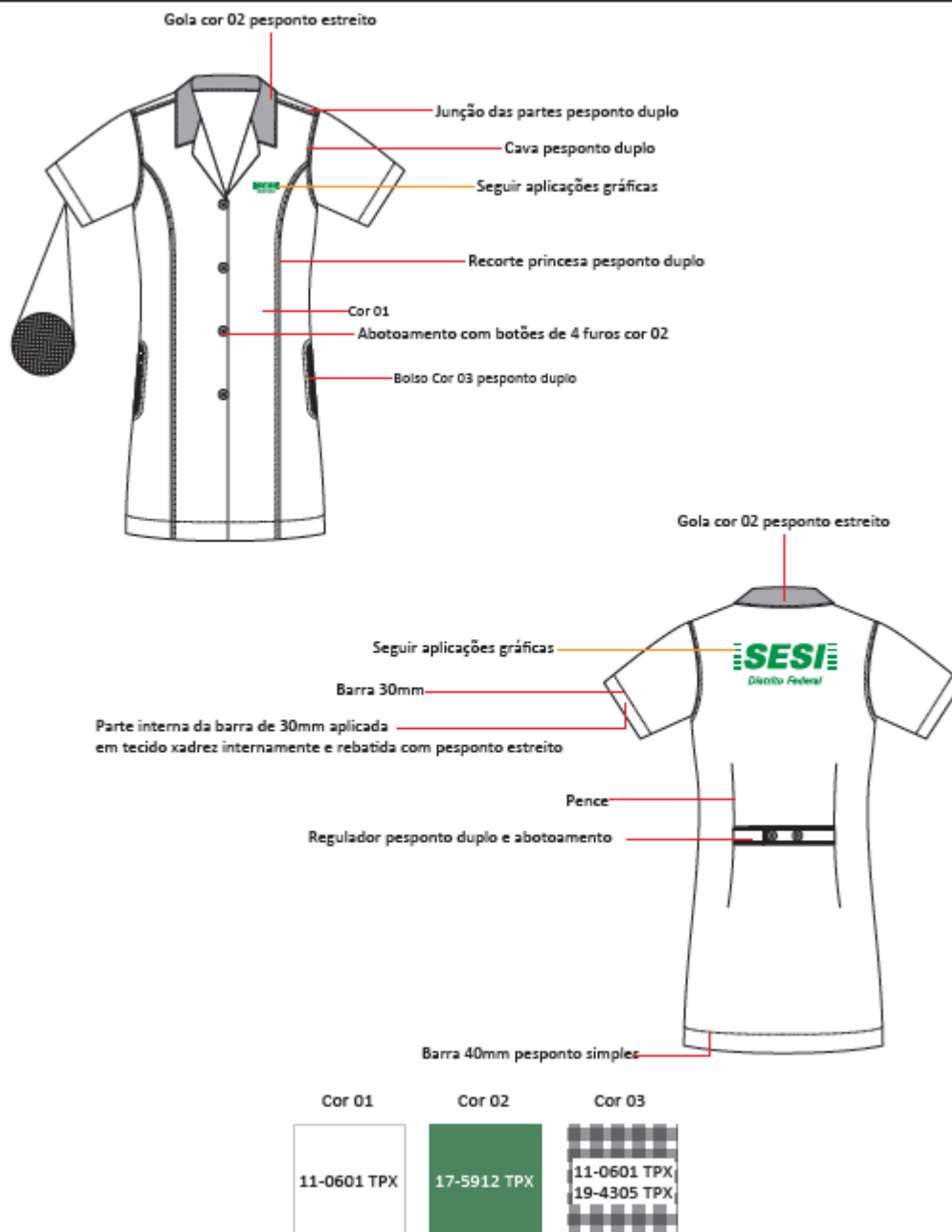
Barra *de 40mm rebatida com máquina reta 1 agulha, pesponto estreito.*

OBS.: *as peças que apresentam duas ou mais cores, deverão apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. No caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.*

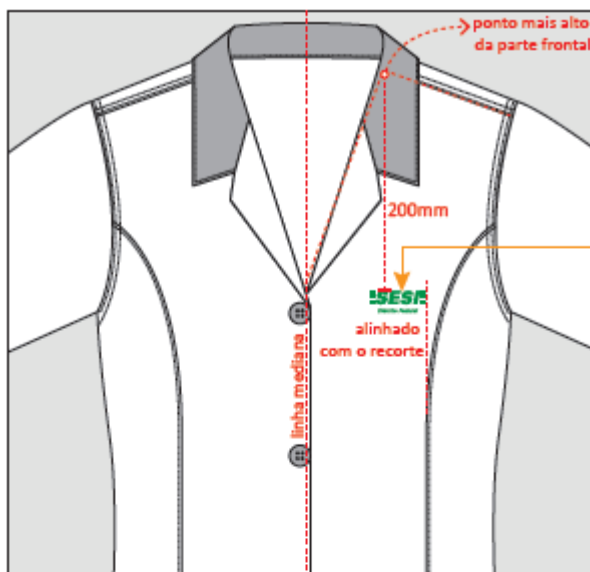
a) Desenho Técnico



Desenho Técnico



Aplicações Gráficas



Logo Sesi



Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:2
Tamanho: 60 x 24 mm

Cor: Verde

C: 100

M: 00

Y: 100

K: 15

Logo em escala real



Aplicações Gráficas



Logo Sesi

SESI
Distrito Federal

Aplicação: Serigrafia à base d'água
Escala 1:4
Tamanho: 160 x 64 mm

Cor: Verde
C: 100
M: 00
Y: 100
K: 15

Logo em escala real

SESI
Distrito Federal

Sequência Operacional		
AL006F Jaleco Feminino		
Sequência	Operação	Equipamento
1	Unir recorte princesa (frente)	Interloque
2	Pespontar recorte princesa (frente)	Reta
3	Preparar bolsos laterais	Reta
4	Fechar forro dos bolsos frontais	Interloque
5	Preparar gola (entretelar)	Manual (ferro)
6	Costurar gola	Reta
7	Pespontar gola	Reta
8	Preparar cinto costas	Ferro
9	Costurar cinto costas	Reta
10	Preparar pences inserindo cintos	Reta
11	Unir ombros	Reta
12	Pespontar ombros	Pespontadeira
13	Unir revel à frente	Reta
14	Unir gola ao decote inserindo a etiqueta	Reta
15	Unir mangas às cavas	Interloque
16	Pespontar Cavas	Pespontadeira
17	Fechar mangas e laterais	Interloque
18	Fazer barra das mangas	Reta
19	Fazer barra no jaleco	Reta
20	Casear	Caseadeira
21	Pregar botão	Botoneira
22	Passar	Manual (ferro)

TABELA DE MEDIDAS								
AL006F Jaleco Feminino								
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Busto	+/- 1 cm	86	92	98	104	110	116	122
Cintura	+/- 1 cm	70	76	82	88	94	100	106
Quadril	+/- 1 cm	98	104	110	116	122	128	134
Altura da peça	+/- 1 cm	80	82	84	86	88	90	92
Largura das costas	+/- 1 cm	38	39.5	41.5	43	44.5	46	47.5
Contorno da cava	+/- 0,5 cm	38	40	50	52.5	55	57.5	60.5
Altura da manga	+/- 1 cm	19	20	21	22	23	24	25

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – UNIFORME PARA AUXILIAR DE PRODUÇÃO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL
1.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO M, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		Und.	336		
1	01 (uma) unidade de touca unissex,			R\$ 21,98	R\$ 7.385,28
2	01 (uma) unidade avental unissex			R\$ 44,18	R\$ 14.844,48
3	01 (uma) unidade camiseta masculina			R\$ 30,18	R\$ 10.140,48
4	01 (uma) unidade calça masculina			R\$ 69,22	R\$ 23.257,92
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)			R\$ 20,80	R\$ 6.988,80
Subtotal Item 1.1.				R\$ 186,36	R\$ 62.616,96
1.2. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO G, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		Und.	525		
1	01 (uma) unidade de touca unissex,			R\$ 21,98	R\$ 11.539,50
2	01 (uma) unidade avental unissex			R\$ 44,78	R\$ 23.509,50
3	01 (uma) unidade camiseta masculina			R\$ 30,18	R\$ 15.844,50
4	01 (uma) unidade calça masculina			R\$ 69,62	R\$ 36.550,50
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)			R\$ 20,80	R\$ 10.920,00
Subtotal Item 1.2.				R\$ 187,36	R\$ 98.364,00
1.3. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		Und.	273		
1	01 (uma) unidade de touca unissex,			R\$ 22,38	R\$ 6.109,74
2	01 (uma) unidade avental unissex			R\$ 45,18	R\$ 12.334,14
3	01 (uma) unidade camiseta masculina			R\$ 32,38	R\$ 8.839,74
4	01 (uma) unidade calça masculina			R\$ 70,42	R\$ 19.224,66
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)			R\$ 20,80	R\$ 5.678,40
Subtotal Item 1.3.				R\$ 191,16	R\$ 52.186,68
1.4. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO XG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		Und.	28		
1	01 (uma) unidade de touca unissex,			R\$ 24,04	R\$ 673,12
2	01 (uma) unidade avental unissex			R\$ 46,18	R\$ 1.293,04
3	01 (uma) unidade camiseta masculina			R\$ 34,38	R\$ 962,64
4	01 (uma) unidade calça masculina			R\$ 75,00	R\$ 2.100,00
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)			R\$ 20,80	R\$ 582,40
Subtotal Item 1.4.				R\$ 200,40	R\$ 5.611,20
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 765,28	R\$ 218.778,84

LOTE 02 – UNIFORME PARA COZINHEIRO					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL
2.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO M , composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		JOGO	7		
1	01 (uma) unidade touca para Chef			R\$ 42,18	R\$ 295,26
2	01 (uma) unidade dólma masculino			R\$ 119,94	R\$ 839,58

3	01 (uma) unidade calça masculina			R\$ 82,60	R\$ 578,20
4	01 (uma) unidade avental unissex			R\$ 45,58	R\$ 319,06
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)			R\$ 20,00	R\$ 140,00
Subtotal Item 2.1.				R\$ 310,30	R\$ 2.172,10
2.2. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO G, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		JOGO	21		
1	01 (uma) unidade touca para Chef			R\$ 42,18	R\$ 885,78
2	01 (uma) unidade dólmã masculino			R\$ 125,00	R\$ 2.625,00
3	01 (uma) unidade calça masculina			R\$ 85,60	R\$ 1.797,60
4	01 (uma) unidade avental unissex			R\$ 45,58	R\$ 957,18
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)			R\$ 20,00	R\$ 420,00
Subtotal Item 2.2.				R\$ 318,36	R\$ 6.685,56
2.3. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		JOGO	14		
1	01 (uma) unidade touca para Chef			R\$ 42,56	R\$ 595,84
2	01 (uma) unidade dólmã masculino			R\$ 128,10	R\$ 1.793,40
3	01 (uma) unidade calça masculina			R\$ 85,06	R\$ 1.190,84
4	01 (uma) unidade avental unissex			R\$ 48,48	R\$ 678,72
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)			R\$ 20,10	R\$ 281,40
Subtotal Item 2.3.				R\$ 324,30	R\$ 4.540,20
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 952,96	R\$ 13.397,86

LOTE 03 – UNIFORME PARA CHEF DE COZINHA					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL
3.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		JOGO	14		
1	01 (uma) unidade touca para Chef			R\$ 45,18	R\$ 632,52
2	01 (uma) unidade dólma masculino			R\$ 134,64	R\$ 1.884,96
3	01 (uma) unidade calça masculina			R\$ 88,80	R\$ 1.243,20
4	01 (uma) unidade avental unissex			R\$ 20,00	R\$ 280,00
TOTAL DO LOTE 03				R\$ 288,62	R\$ 4.040,68

LOTE 04 – UNIFORME PARA NUTRICIONISTA					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL
1	01 (uma) unidade de jaleco feminino, TAMANHO P, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.	UND	1	R\$ 63,98	R\$ 63,98
2	01 (uma) unidade de jaleco feminino, TAMANHO M, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.	UND	5	R\$ 68,30	R\$ 341,48
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 132,28	R\$ 405,46
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 236.622,84

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		CONTATO:	
END. COMERCIAL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
DATA:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	

LOTE 01 – UNIFORME PARA AUXILIAR DE PRODUÇÃO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL
1.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO M, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		Und.	336		
1	01 (uma) unidade de touca unissex,				
2	01 (uma) unidade avental unissex				
3	01 (uma) unidade camiseta masculina				
4	01 (uma) unidade calça masculina				
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)				
Subtotal Item 1.1.					
1.2. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO G, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		Und.	525		
1	01 (uma) unidade de touca unissex,				
2	01 (uma) unidade avental unissex				
3	01 (uma) unidade camiseta masculina				
4	01 (uma) unidade calça masculina				
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)				
Subtotal Item 1.2.					
1.3. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		Und.	273		
1	01 (uma) unidade de touca unissex,				
2	01 (uma) unidade avental unissex				
3	01 (uma) unidade camiseta masculina				
4	01 (uma) unidade calça masculina				
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)				
Subtotal Item 1.3.					
1.4. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO XG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		Und.	28		
1	01 (uma) unidade de touca unissex,				
2	01 (uma) unidade avental unissex				
3	01 (uma) unidade camiseta masculina				
4	01 (uma) unidade calça masculina				
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)				
Subtotal Item 1.4.					
TOTAL LOTE 01					

LOTE 02 – UNIFORME PARA COZINHEIRO					
2.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO M, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		JOGO	7		
1	01 (uma) unidade touca para Chef				
2	01 (uma) unidade dólma masculino				
3	01 (uma) unidade calça masculina				
4	01 (uma) unidade avental unissex				
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)				
Subtotal Item 2.1.					
2.2. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO G, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		JOGO	21		
1	01 (uma) unidade touca para Chef				
2	01 (uma) unidade dólma masculino				
3	01 (uma) unidade calça masculina				
4	01 (uma) unidade avental unissex				
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)				
Subtotal Item 2.2.					
2.3. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		JOGO	14		
1	01 (uma) unidade touca para Chef				
2	01 (uma) unidade dólma masculino				
3	01 (uma) unidade calça masculina				
4	01 (uma) unidade avental unissex				
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)				
Subtotal Item 2.3.					
TOTAL LOTE 02					
LOTE 03 – UNIFORME PARA CHEF DE COZINHA					
3.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas do Anexo I.		JOGO	14		
1	01 (uma) unidade touca para Chef				
2	01 (uma) unidade dólma masculino				
3	01 (uma) unidade calça masculina				
4	01 (uma) unidade avental unissex				
TOTAL LOTE 03					
LOTE 04 – UNIFORME PARA NUTRICIONISTA					
1	01 (uma) unidade de jaleco feminino, TAMANHO P, conforme especificações constantes do Anexo Único desta Solicitação de Proposta	UND	1		
2	01 (uma) unidade de jaleco feminino, TAMANHO M, conforme especificações constantes do Anexo Único desta solicitação.	UND	5		
TOTAL LOTE 04					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (					R\$

Condições Gerais:

1. Da Apresentação de Amostras

- 1.1. Prazo para Entrega das Amostras:** 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação formal do Sesi GUARÁ.
- 1.2. Quantidade de Amostra:** 01 (uma) peça de uniforme de cada tamanho especificado neste Edital.
- 1.3. Do Local de Entrega da Amostra:** Unidade Operacional Sesi Guará, localizado no endereço: SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, Telefone: (61) 3383-9623, Contato: Fábio.

2. Forma de Entrega e Recebimento

- 2.1.** Os uniformes deverão ser entregues acondicionados em caixa de papelão, embalados cada jogo individualmente em embalagem plástica, com respectiva identificação dos tamanhos e função.
- 2.2. O Termo de Recebimento Provisório – TRP** será emitido no ato da entrega dos uniformes, para posterior conferência das especificações técnicas mínimas pelo Sesi Guará, cuja análise será feita por amostragem, considerando cada tamanho entregue.
- 2.3. O Termo de Recebimento Definitivo – TRD** será emitido após a aprovação das peças, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA												
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	DIAS								
				20	25	30	35	40	45	50	55	60
LOTE 01 – UNIFORME PARA AUXILIAR DE PRODUÇÃO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						R\$ 218.778,84						
1.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO M, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas constantes do Anexo Único da Solicitação de Proposta.		Und.	336			R\$ 62.616,96						
1	01 (uma) unidade de touca unissex,					R\$ 7.385,28						
2	01 (uma) unidade avental unissex					R\$ 14.844,48						
3	01 (uma) unidade camiseta masculina					R\$ 10.140,48						
4	01 (uma) unidade calça masculina					R\$ 23.257,92						
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)					R\$ 6.988,80						
1.2. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO G, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas constantes do Anexo Único da Solicitação de Proposta.		Und.	525			R\$ 98.364,00						
1	01 (uma) unidade de touca unissex,					R\$ 11.539,50						
2	01 (uma) unidade avental unissex					R\$ 23.509,50						
3	01 (uma) unidade camiseta masculina					R\$ 15.844,50						
4	01 (uma) unidade calça masculina					R\$ 36.550,50						
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)					R\$ 10.920,00						
1.3. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG, composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas constantes do Anexo Único da Solicitação de Proposta.		Und.	273			R\$ 52.186,68						
1	01 (uma) unidade de touca unissex,					R\$ 6.109,74						

2	01 (uma) unidade avental unissex					R\$ 12.334,14						
3	01 (uma) unidade camiseta masculina					R\$ 8.839,74						
4	01 (uma) unidade calça masculina					R\$ 19.224,66						
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)					R\$ 5.678,40						
1.4. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO XG , composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas constantes do Anexo Único da Solicitação de Proposta.		Und.	28			R\$ 5.611,20						
1	01 (uma) unidade de touca unissex,					R\$ 673,12						
2	01 (uma) unidade avental unissex					R\$ 1.293,04						
3	01 (uma) unidade camiseta masculina					R\$ 962,64						
4	01 (uma) unidade calça masculina					R\$ 2.100,00						
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)					R\$ 582,40						
LOTE 02 – UNIFORME PARA COZINHEIRO						R\$ 13.397,86						
2.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO M , composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas constantes do Anexo Único da Solicitação de Proposta.		JOGO	7			R\$ 2.172,10						
1	01 (uma) unidade touca para Chef					R\$ 295,26						
2	01 (uma) unidade dólmã masculino					R\$ 839,58						
3	01 (uma) unidade calça masculina					R\$ 578,20						
4	01 (uma) unidade avental unissex					R\$ 319,06						
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)					R\$ 140,00						
2.2. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO G , composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas constantes do Anexo Único da Solicitação de Proposta.		JOGO	21			R\$ 6.685,56						
1	01 (uma) unidade touca para Chef					R\$ 885,78						
2	01 (uma) unidade dólmã masculino					R\$ 2.625,00						
3	01 (uma) unidade calça masculina					R\$ 1.797,60						
4	01 (uma) unidade avental unissex					R\$ 957,18						
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)					R\$ 420,00						

2.3. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG , composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas constantes do Anexo Único da Solicitação de Proposta.		JOGO	14			R\$ 4.540,20						
1	01 (uma) unidade touca para Chef					R\$ 595,84						
2	01 (uma) unidade dólmã masculino					R\$ 1.793,40						
3	01 (uma) unidade calça masculina					R\$ 1.190,84						
4	01 (uma) unidade avental unissex					R\$ 678,72						
5	01 (uma) unidade meia esportiva (par)					R\$ 281,40						
LOTE 03 – UNIFORME PARA CHEF DE COZINHA						R\$ 4.040,68						
3.1. JOGO DE UNIFORMES TAMANHO GG , composto das peças abaixo relacionadas e demais especificações técnicas constantes do Anexo Único da Solicitação de Proposta.		JOGO	14			R\$ 4.040,68						
1	01 (uma) unidade touca para Chef					R\$ 632,52						
2	01 (uma) unidade dólmã masculino					R\$ 1.884,96						
3	01 (uma) unidade calça masculina					R\$ 1.243,20						
4	01 (uma) unidade avental unissex					R\$ 280,00						
LOTE 04 – UNIFORME PARA NUTRICIONISTA						R\$ 405,46						
1	01 (uma) unidade de jaleco feminino, TAMANHO P , conforme especificações constantes do Anexo Único desta Solicitação de Proposta	UND	1			R\$ 63,98						
2	01 (uma) unidade de jaleco feminino, TAMANHO M , conforme especificações constantes do Anexo Único desta solicitação.	UND	5			R\$ 341,48						
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 236.622,84						



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A
empresa.....
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#),
acrescido pela Lei nº 9.8064, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)